

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DAS MORENINHAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, brasileira, viuva, servidora pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 516.921-SSP/MS e devidamente inscrito no C.P.F do MF sob o nº 309.292.451-72, residente e domiciliado à Rua Adelia Amado ,333, Jardim Balsamo, Campo Grande , CEP nº79073-730, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador abaixo assinado, com fulcro nos artigos 6º, incisos VI e VIII, e 42, § único, todos do Código de Defesa do Consumidor, propor:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Em face de **BANCO ITAÚ BMG – EMPRÉSTIMO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.885.724/0075-55, com sede na Rua Boa Vista, nº 176, 3º Andar, Corpo II, em São Paulo/SP, CEP nº 01014-919, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

I- DOS FATOS

A autora teve uma surpresa ao descobrir que o banco Requerido vem descontando indevidamente o valor total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matricula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra –cheque de matricula 42010022, sem ter o autor celebrado qualquer tipo de contrato com o Banco Itaú BMG, assim como nunca recebeu qualquer valor a título de contrapartida.

Conforme se observa pelos documentos anexados aos autos, o referido desconto originou-se de um contrato ITAÚ BMG – EMPRÉSTIMO, no valor total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matricula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra –cheque de matricula 42010022, supostamente celebrado com o Banco Requerido.

O desconto indevido teve inicio no mês de setembro de 2015. Conforme os extratos bancários da conta corrente da Requerente vinculado ao seu contracheque no Banco do Brasil, Agência: 2959-9, Conta Corrente 11223-2, dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2015, comprovando que não foi realizado nenhum repasse para o Requerente no período, (doc. anexos)

Indignada, a Requerente entrou em contato e solicitou que o banco requerido lhe fornecesse cópia do contrato supostamente aderido para verificar se a assinatura aposta no suposto contrato era de cunho do Requerente. Ao indagá-lo sobre o desconto indevido, a resposta fora que não haveria possibilidade de lhe fornecer cópia do contrato que autorizou o referido desconto.

Mesmo diante da negativa do réu em fornecer a cópia do suposto contrato, o Autor forneceu seu número de telefone e endereço, bem como todas as informações necessárias para que fosse localizada e entendeu por bem em aguardar, para que o banco Requerido resolvesse o problema, sem a necessidade de acionar a prestação jurisdicional. Todavia, nunca houve uma resposta ou uma justificativa.

Ressaltasse que no Brasil, infelizmente este tipo de “empréstimo” é uma prática comum, e como não há a devida fiscalização para a contenção e prevenção de fraude ou crime este tipo de golpe vem aumentando de maneira abrupta. Prova se faz pelo o número absurdo de processos judiciais contra instituições financeiras, inclusive o banco ora Requerido, diga-se de passagem, em sua imensa maioria procedentes, ajuizadas até mesmo neste juízo, assim como em todo o território nacional.

Assim, como ficou demonstrado, não há dúvida quanto ao direito do autor em ter os indevidos descontos cessados imediatamente e principalmente a reparação pelos danos causados ao autor.

Desta forma, como todas tentativas amigáveis restaram infrutíferas, não resta alternativa para a requerente se não a propositura da presente demanda.

II – DO DIREITO

No caso em tela se verifica a violação a regra geral de formação dos contratos, conforme preceitua o art 104 do novo código civil. Uma vez que não houve qualquer precaução do requerido ao efetuar empréstimo em nome do autor, à revelia deste. Ficando demonstrado que a instituição financeira agiu de forma imprudente e negligente para com o autor, bem como denota-se o descontrole administrativo do banco réu.

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

Assim a Constituição Federal inseriu como direito fundamental o direito a todo cidadão de receber indenização quando violados sua vida privada, honra, imagem, assim como deixou clara sua preocupação para o consumidor temos seu artigo 5º, X, XXXII, verbis:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”

XXXII- que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”.

No mesmo sentido a nossa carta magna é clara no que concerne a garantia do respeito a defesa do consumidor, conforme preceitua no seu artigo 17, V. “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Corroborando o artigo. 6º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor é expresso ao determina indenização por dano, quando desrespeitado, vejamos:

Art. 6º, CDC - São direitos básicos do consumidor:

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

VI - A efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

É importante consignar que o presente caso deve ser solucionado à luz do Código de Defesa do Consumidor, aqui aplicável por força de seu art. 3º, §2º (vide neste sentido a Súmula nº 297 do E. Superior Tribunal de Justiça), e perante o qual a responsabilidade do banco, como prestador de serviços, é, inclusive, de caráter **OBJETIVO**, ou seja, independe da configuração de culpa, consoante se infere do disposto no art. 14 do referido Código e na Súmula 297 do STJ:

Art. 3º, CDC - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

(...)

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Art. 14, CDC - O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

Súmula 297 do STJ - O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras. (Súmula 297, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/05/2004, DJ 09/09/2004 p. 149)

Ademais, o art. 6º, VIII, de referido Código, prevê, por sua vez, como um dos direitos básicos do consumidor, “a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências”.

Como se vê é notória a responsabilidade objetiva do Requerido, uma vez que, a parte Requerente não assinou nenhum contrato com o banco que autorizasse o desconto total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matrícula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra –cheque de matrícula 42010022 . Por óbvio, ante a inexistência de um contrato de adesão para que configurasse a prestação de serviços, verifica-se que independentemente da existência ou não de culpa, o Banco Requerido deveria ter observado o princípio da teoria do risco do negócio.

Posto isso, é necessário esclarecer que o fornecedor é proibido de fornecer qualquer serviço sem que o consumidor o requeira, configurando uma prática abusiva esta atitude (Art. 39 do CDC). Além disso, é condição indispensável para a efetividade do contrato, a prévia análise e entendimento do consumidor a respeito de seu conteúdo, sendo dever do fornecedor o cumprimento deste preceito (Art. 46 do CDC).

As ofensas e os vícios apontados na inexistente relação contratual entre o Autor e a instituição financeira Ré ultrapassam o campo das

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

normas regulamentares que se mostram patentemente inobservadas pelo Réu. Muito mais, atingem frontalmente diversas normas constitucionais.

A primeira norma constitucional a ser apontada como objeto de ofensa por ato do Réu é a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, da CF).

III- DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Em virtude da evidente relação de consumo travada, não se discute a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido, a parte Autora tem direito à facilitação da defesa de seus interesses em juízo mediante a inversão do ônus da prova, conforme previsto no art. 6º, VIII, daquele diploma legal, já que se encontram presentes os requisitos autorizadores desta inversão probatória, ou seja, a verossimilhança das alegações e a hipossuficiência técnica da parte Requerente.

O novo Código de Processo Civil Pátrio estabelece regras quanto ao ônus da prova, senão vejamos:

Art. 373, NCPC/2015 - O ônus da prova

incumbe:

I – Ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

II – Ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Deste modo, na medida em que a parte Requerente não poderia fazer prova negativa, isto é, demonstrar que não contratou, competiria ao

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

demandado demonstrar eficazmente a solicitação dos serviços ou qualquer outro negócio que pudesse motivar os descontos realizados nos proventos do autor.

Nesse sentido vem decidindo a jurisprudência pátria:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - COMPRA E VENDA DE CALCÁRIO - ÔNUS DA PROVA - DISTRIBUIÇÃO - FATO NEGATIVO IMPOSSÍVEL DE PROVAR - DESLOCAMENTO DO ÔNUS PARA A RÉ - AUSÊNCIA DE PROVA HÁBIL A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENSEJADORA DO DÉBITO - RECURSO CONHECIDO - IMPROVIDO. **Tratando-se de ação declaratória de inexistência de débito, que teria advindo de uma suposta relação jurídica de compra e venda, não se pode imputar à autora o ônus da prova, porque se trata, no caso, de negativa indeterminada, que não pode ser provada. Em casos tais, quando à ré comparece em juízo para defender-se, alegando a existência da relação jurídica, é dela o ônus da prova de tal fato, porque a ela interessa a demonstração da existência de tal relação e do débito dela advindo. Assim, não demonstrada a ocorrência de relação jurídica pela ré, ora recorrente, correta a sentença ao declarar inexistente o débito.**(AC nº 872 MS 2010.000872-2, Quarta Turma Cível, TJMS, Rel. Rêmolio Letteriello, publicado em 12.02.2010). Grifei

Compete ao banco Requerido provar a existência do negócio jurídico válido, inexistindo o, como de fato inexistente, deve o Réu ressarcir e indenizar.

A hipossuficiência técnica da parte Requerente em relação a Instituição Bancária também resta configurada, uma vez que ele, na qualidade de simples consumidor, não tem condições de demonstrar a não assinatura em contrato de empréstimo ou mesmo que não foi ele pessoalmente ou outrem por instrumento público que o recebeu. Somente a ré, tem o condão de fazê-lo.

É importante que a inversão do ônus da prova seja deferida já no início do processo (regra de procedimento), para que as partes não sejam surpreendidas na sentença, e permita a instrução probatória dentro da maior transparência possível.

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

Este é o entendimento do Tribunal de Alçada do Paraná:

2) A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PODE OCORRER EM DUAS SITUAÇÕES DISTINTAS: A) QUANDO FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO E B) QUANDO O CONSUMIDOR FOR HIPOSSUFICIENTE. ... 3) NADA OBSTANTE A DIVERGÊNCIA DOUTRINARIA EXISTENTE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DEVE SER TRATADA COMO REGRA DE PROCEDIMENTO E, COMO TAL, PROCLAMADA PELO JUIZ NA FASE DE SANEAMENTO, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, E A FIM DE NÃO CAUSAR SURPRESA E ATÉ MESMO PREJUÍZO A PARTE QUE ACABA NÃO PRODUZINDO A PROVA. 4) A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SIGNIFICA TAMBÉM TRANSFERIR AO RÉU A OBRIGAÇÃO DE ANTECIPAR AS DESPESAS DE PERÍCIA TIDA POR IMPRESCINDÍVEL AO JULGAMENTO DA CAUSA. 5) AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (Agravo de instrumento 0219305-3 - Maringá - Ac. 17124 Luiz Cezar Nicolau Terceira Câmara Cível - Julg: 18/03/03 - DJ: 04/04/03).

Em consonância com os fatos apresentados acima, não resta dúvida quanta a inexistência de relação jurídica comercial e débito entre a parte Requerente e Requerida, onde está supostamente celebrou contrato de empréstimo consignado sem a anuência daquela, ou de forma fraudulenta, supostamente tenha realizado e não repassou qualquer valor a título de contrapartida.

Portanto, a parte Requerente, requer seja deferida a inversão do ônus da prova, conforme legalmente previsto, de modo que deverá a ré, na qualidade de fornecedora de serviços, demonstrar a legitimidade de seu crédito.

Assim, visível que deve ser, bem como a inexistência de qualquer débito, cancelando-se os contratos de empréstimo supostamente celebrados do presente litígio.

IV – DO DANO MORAL

A parte Requerente é vítima de cobrança de valores indevidos, eis que tais valores descontados em folha, restando evidente que o dano

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

moral decorrente da violação aos direitos, de modo a punir a conduta ilegal da Ré exemplarmente, devendo a empresa Requerida reparar o dano moral causado ao autor, em valor a ser arbitrado por este r. juízo, mas que atenda ao critério sancionador da medida, e reparador do dano suportado injustamente pelo demandante.

Os descontos em proventos da parte Requerente reduziram a sua capacidade financeira sem qualquer justificativa, que por certo lhe causam angústia capaz de macular a sua honra.

Ademais, trata-se de dano *in re ipsa*, ou seja, o dano independe de prova, porque decorre naturalmente de ato ilícito.

Conforme os artigos 186 e 927 do novo código civil, vejamos:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

A demonstração do nexo de causalidade entre a conduta e o dano é verificável na inexistência de um contrato, inexistência de autorização da parte Autora para que fossem realizados os descontos indevidos. O dano comprometeu o sustento do Autor e de sua família, reduzindo a sua capacidade financeira e retirando-lhe recursos que são essenciais à sua sobrevivência digna.

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

Demonstrado, portanto, o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, o Banco Requerido deverá ser condenado a pagar a parte Requerente indenização a título de dano moral, para compensar os danos sofridos.

V – DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO

A fixação do quantum da indenização por danos morais, que, ressalte-se, deve ficar ao prudente arbítrio do julgador, deve levar em consideração o dano causado à vítima, a conduta do réu e a situação econômica das partes, de modo que não deve ser excessivo, a fim de evitar um enriquecimento ilícito da vítima, nem colocar o réu em situação de insolvência, tampouco deve ser tão ínfimo, sob pena de não surtir nenhum efeito educativo e/ou punitivo, o que poderia até mesmo estimular a reincidência.

Neste sentido:

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - DÍVIDA QUITADA - DANO MORAL CONFIGURADO - INDENIZAÇÃO DEVIDA – QUANTUM INDENIZATÓRIO - VALOR FIXADO RAZOÁVEL - RECURSO NÃO PROVIDO. A indevida inscrição de nome nos cadastros de proteção ao crédito por dívida já quitada configura ato ilícito a ensejar o direito à indenização pelos danos morais, os quais dispensam de provas em juízo (dano *in re ipsa*). O dano moral deve ser fixado de maneira equitativa e em conformidade com as circunstâncias do caso, não podendo ser irrisório, de maneira que nada represente para o ofensor, nem exorbitante, de modo a provocar o enriquecimento sem causa por parte da vítima. (Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho; Comarca: Campo Grande; Órgão julgador: 3ª Câmara Cível; Data do julgamento: 15/07/2014; Data de registro: 18/07/2014).

APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA, C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA INSCRIÇÃO SERASA QUANTUM INDENIZATÓRIO MAJORADO RECURSO PROVIDO. *In casu*, restando incontroverso a inexistência do débito questionado objeto da inscrição indevida do nome da

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

apelante em órgãos de proteção ao crédito, não há dúvidas de que aludida restrição configura ato ilícito ensejador de dano moral. A quantia de R\$ 10.000,00 constitui *quantum* capaz de compensar os efeitos do prejuízo moral sofrido, bem como de inibir que a apelada torne-se reincidente, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.(Relator(a): Des. Sideni Soncini Pimentel; Comarca: Campo Grande; Órgão julgador: 5ª Câmara Cível; Data do julgamento: 16/06/2015; Data de registro: 23/06/2015).

Assim, a quantia fixada a título de dano moral tem por objetivo proporcionar ao ofendido um lenitivo, confortando-o pelo constrangimento moral a que foi submetido e de outro lado serve como fator de punição para que o ofensor reanalise sua forma de atuação, evitando a reiteração de atos análogos.

O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que, deve o magistrado recorrer a seu prudente arbítrio e experiência na fixação do *quantum*, inerente à satisfação compensatória, devendo levar em consideração principalmente a situação fática apresentada e comprovada na exordial, a condição socioeconômica das partes, bem como os prejuízos suportados pela parte Requerente.

Neste condão, entendo que a quantia de R\$ 8.000,00 corrigidos monetariamente (Enunciado nº 362 da Súmula do STJ) e acrescidos de juros legais (Enunciado nº 54 da Súmula do STJ), se mostra suficiente, para a condenação do banco Requerido a pagar a parte Requerente, a título de compensação por dano moral. Devendo caso não entender o juízo em relação ao *quantum*, que arbitre o valor que julgar cabível e justo.

VI – DA TUTELA DE URGÊNCIA

Os arts. 294 e 300, do NCPC/2015, estabelecem:

Art. 294 - A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

Art. 300 - A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Como restou comprovado, através da prova documental pré-constituída, idônea e inequívoca, a verossimilhança de suas alegações, ao provar o desconto indevido no valor total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matrícula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra –cheque de matrícula 42010022, provenientes de suposto contrato que o Banco Requerido, fato este inverídico.

O § 1º do art. 300 do NCPC/2015, reza que, para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

Conforme o contracheque do autor, este não possui condição financeira suficiente para prestar caução real ou fidejussória, requerendo a dispensa, por não possuir condição de oferecê-la, conforme comprovante de rendimentos em anexo.

Em seu § 2º, estabelece que a tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

O Autor provou que foi descontado indevidamente o valor total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matrícula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra –cheque de matrícula 42010022. Portanto, torna-se necessária a concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, sem a oitiva da parte contrária.

Em tempo, em seu § 3º estabelece que a tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Logo, não haverá perigo de irreversibilidade da medida caso seja suspenso o desconto, considerando que o banco requerido possui capacidade econômica superior à da Autora, de modo que a suspensão não acarretará ao banco Requerido quaisquer danos, bem como que a tutela antecipada poderá ser revogada a qualquer tempo.

Cumprido aqui ressaltar mais uma vez que o desconto indevido em seus proventos está comprometendo o seu sustento e de sua família.

Após os descontos indevidos, com muito sacrifício, os rendimentos do Autor quase não estão suprimindo as suas necessidades e de sua família. Portanto, demonstrada a verossimilhança das alegações, inclusive com os documentos acostados aos autos, o pedido de tutela antecipada merece ser deferido.

Notório que, no presente caso, não há dúvidas sobre o direito que pleiteia o Requerente para suspender os descontos efetuados indevidamente em sua folha de pagamento, bem como para expedir ofício à **Secretaria de Estado de Administração, com endereço na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parque dos Poderes, Bloco I, em Campo Grande/MS, CEP nº 79031-310, para determinar a suspensão do desconto indevido.**

Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, Campo Grande MS.

Tel:(67) 99626-9323 ou (67) 99257-3536

Email. Jp.murano@hotmail.com

VII – DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, REQUER:

a) Antecipar os efeitos da tutela de urgência de natureza antecipada para suspender o desconto indevido, expedindo ofício para a Secretaria de Estado de Administração, com endereço na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parque dos Poderes, Bloco I, CEP nº 79031-310, Campo Grande/MS, determinando de imediato a suspensão do desconto indevido na Folha de Pagamento no valor total de R\$ 1.906,58 (Um mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo que R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) esta sendo descontado do seu contra-cheque de matrícula 42010021 e R\$ 824,46 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) esta sendo descontado de seu contra – cheque de matrícula 42010022;

b) Seja determinada a inversão do ônus da prova, com fulcro no art. 6, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90;

c) A citação do Banco Requerido, na pessoa de seu representante legal, via AR, para querendo, apresentar resposta no prazo legal, sob pena de serem aplicados os efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato, conforme art. 344, do NCPC/2015.

d) seja Determinado que o Banco Requerido exiba no processo, o suposto contrato aderido, objeto do pedido, no mesmo prazo para resposta, nos termos do art. 424 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, sob pena de não ser conhecido o seu valor probatório e, serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente;

e) seja, a final, julgada totalmente procedente a presente ação, para declarar a inexistência de relação jurídica, de modo a tornar definitiva a

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

suspensão dos descontos indevidos, determinando o imediato restabelecimento da margem consignável no contracheque do Autor;

f) seja, a final, julgada procedente a presente ação, para Condenar o banco Requerido a restituir as parcelas que serão descontadas durante a tramitação do processo, em dobro, caso não seja concedida os efeitos da tutela de urgência, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais. Caso não seja deferido o pedido da restituição em dobro, que o juízo determine a restituição das parcelas que serão descontadas durante a tramitação do processo, de forma simples, corrigido monetariamente e acrescidos de juros legais;

g) requer ainda seja, a final, julgada totalmente procedente a presente ação, para Condenar o banco Requerido a pagar a parte Requerente, a título de compensação por dano moral, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), corrigidos monetariamente (Enunciado nº 362 da Súmula do STJ) e acrescidos de juros legais (Enunciado nº 54 da Súmula do STJ). Caso não entender o juízo em relação ao *quantum*, que arbitre o valor que julgar cabível e justo;

h) seja condenado o banco Requerido ao pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome do patrono da causa, advogado **JOAO PEDRO MURANO BORGES**, devidamente inscrito na **OAB/MS nº 13.176**, sob pena de nulidade.

Atribui à causa o valor de R\$ 30.878,96 (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

**termos em que,
pede deferimento.**

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2017

JOÃO PEDRO MURANO BORGES

OAB/MS 13.176

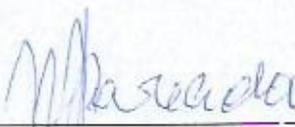
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" E "ET EXTRA"

CONTRATANTE: Maria Aparecida de Souza Alves		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: VIÚVA	PROFISSÃO: SERVIDORA PÚBLICA
RG: 516.921	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MS	CPF: 309.292.451-72.
ENDEREÇO: RUA: Adelia Amado		
NÚMERO: 333	COMPLEMENTO:	BAIRRO: FARM. Palsamo
CIDADE: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79073-730

CONTRATADO: Joao Pedro Murano Borges, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MS sob o nº 13.176, com escritório profissional sito à Rua Gardenia, nº 84, Cidade Jardim, em Campo Grande/MS, CEP nº 79.040-570.

PODERES: Constitui seu bastante procurador, para representá-lo(a), conferindo ao mesmo amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* e *et extra*, para que possa defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que seja autor(a) ou reclamante, e defendendo-lhe quando for réu, interessado(a) ou requerido(a), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, assinar termos, quaisquer que sejam, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, se assim lhes aprouver, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especificamente na propositura e acompanhamento de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** em face de **BANCO ITAÚ BMG S/A**, decorrente de cobranças indevidas, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser a verdade, firmo o presente.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017



OUTORGANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DONAÇÃO FERREIRA"

PI05




Polícia Direta

ASSINATURA DO TITULAR

M. Alves

71-44774C

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

516.921

18/02/2016

DATA DE EXPIRAÇÃO

16/05/1962

DATA DE NASCIMENTO

PRO/PASEP

309.292.451-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASFIODAN

ETIPA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Maria Aparecida de Souza Alves, portador do RG nº 516.921
 expedido pelo SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.392.451-7
 DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei
 (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na Rua
Adelia Amado, nº 333, Bairro Jd. Palsame, CE
 nº 79073-730, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal
 prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
 deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa
 da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
 alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
 Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público
 e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017

Maria Aparecida

CPF/MF Nº 309.392.451-72



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
05/2016

Órgão		401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ		10306292/0001-49	
Nome							
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula		Data de Admissão		CPF			
42010021		14/07/2009		309.292.451-72			
Lotação							
2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função							
SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial							
231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco		AG/DV	Conta	Dependente IR		Dependente Sal. Fam.	
1		2959-9	11223-2	1		0	
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	BASE MS-PREV			0	0	387,78
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
Total de Proventos		5.577,60		Total de Descontos		3.680,79	
				Total Líquido		1.896,81	
<p>Mensagem</p> <p style="text-align: center;">Atenção Servidor!</p> <p>O recadastramento obrigatório para segurados do Poder Executivo no interior do Estado será de 13 de junho a 29 de julho.</p> <p>Atente-se para o período que a equipe do Censo estará em sua cidade. Não se esqueça de agendar o atendimento no www.censo.ms.gov.br</p> <p>Estão abertas até o dia 30 de junho as inscrições para o XI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública e Inovação de Melhores Práticas no Serviço Público. Serão distribuídos R\$ 24 mil entre seis projetos vencedores em duas categorias.</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
06/2016

Órgão		CNPJ					
401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		10306292/0001-49					
Nome							
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula	Data de Admissão	CPF					
42010021	14/07/2009	309.292.451-72					
Lotação							
2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função							
SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial							
231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco	AG/DV	Conta	Dependente IR				
I	2959-9	11223-2	I				
		Dependente Sal. Fam.					
		0					
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRESTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRESTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRESTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	BASE MS-PREV			0	0	387,78
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.577,60		3.680,79		1.896,81			
Mensagem							
<p>Nosso agradecimento especial a você servidor, pela participação na 2ª Campanha do Agasalho dos Servidores Públicos de MS.</p> <p>Graças a sua mobilização, este inverno será diferente para centenas de famílias sul-mato-grossenses.</p> <p>Seguem abertas até o dia 30 de julho as inscrições para o XI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública Inovação de Melhores Práticas no Serviço Público.</p> <p>Serão distribuídos R\$ 24 mil entre seis projetos vencedores em duas categorias. Participe!</p> <p>Vem aí, o 2º Arraial do Servidor Estadual do MS.</p> <p>Dia 9 de julho (sábado), a partir das 18h, no Clube Estoril.</p> <p>Venha e traga sua família!</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
07/2016

Orgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE				CNPJ 10306292/0001-49			
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021		Data de Admissão 14/07/2009			CPF 309.292.451-72		
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1		Dependente Sal. Fam. 0		
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAO BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	BASE MS-PREV			0	0	387,78
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.577,60		3.680,79		1.896,81			
<p>Mensagem</p> <p style="text-align: center;">Ser pai é plantar raízes, é ensinar segurando a mão com coragem e determinação.</p> <p style="text-align: center;">FELIZ DIA DOS PAIS!</p> <p style="text-align: center;">Violência contra mulher é crime. Denuncie! #10anosLeiMariadaPenha #MScontraviolência</p> <p>Comunicamos que a aplicação das novas tabelas dos cargos transformados em subsídio, conforme anexo I da lei 4.889/2016 com validade a partir de 1º de julho de 2016, ocorrerão na folha referente ao mês de agosto, retroativo à julho, após a publicação do enquadramento dos servidores nas respectivas tabelas.</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
 COMPETÊNCIA
 08/2016

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE	CNPJ 10306292/0001-49
---	--------------------------

Nome
 MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES

Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009	CPF 309.292.451-72
-----------------------	--------------------------------	-----------------------

Lotação
 2035-POLICIA MILITAR EST MS

Cargo/Função
 SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM

Tabela Salarial
 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3

Designação

Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1	Dependente Sal. Fam. 0
------------	-----------------	------------------	--------------------	---------------------------

Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	BASE MS-PREV			0	0	387,78
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60

Total de Proventos 5.577,60	Total de Descontos 3.680,79	Total Líquido 1.896,81
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Mensagem

Alô servidor!

Você sabia que a Escola de Governo oferece cursos gratuitos nas modalidades presencial e a distância, voltados especialmente ao aperfeiçoamento profissional do servidor público?

Acesse www.escolagov.ms.gov.br e confira.

Governo Consciente!

Com pequenas mudanças de hábito voltadas ao uso consciente de água e energia, você evita o desperdício e contribui com a preservação do meio ambiente. Seja um multiplicador dessa ideia, utilize o necessário no presente, para que não falte no futuro!

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso do Sul e JOAO PEDRO MURANO BORGES. Protocolado em 17/05/2017 às 10:20, sob o número 08003823620178120104, e liberado nos autos digitais por Lourdes Silva Marques, em 17/05/2017 às 11:34. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 40CE796.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
09/2016

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ 10306292/0001-49					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009		CPF 309.292.451-72				
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1 Dependente Sal. Fam. 0				
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	387,78
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.227,07
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.577,60		3.680,79		1.896,81			
<p>Mensagem</p> <p style="text-align: center;">28 de Outubro é Dia do Servidor Público!</p> <p>A você que faz toda diferença com a valorosa missão de servir a população, todo nosso carinho e respeito. Vem aí uma programação especial!</p> <p style="text-align: center;">Parabéns sul-mato-grossenses, pelos 39 anos de história!</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
10/2016

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ 10306292/0001-49					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009	CPF 309.292.451-72					
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
		Dependente Sal. Fam. 0					
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.577,60
B	871	BASE ASSIST.SAUDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.227,07
Total de Proventos		5.577,60		Total de Descontos		3.680,79	
				Total Líquido		1.896,81	
<p style="text-align: center;">Mensagem</p> <p style="text-align: center;">NÓS PODEMOS VENCER A BATALHA!</p> <p style="text-align: center;">ENTRE NA GUERRA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE!</p> <p style="text-align: center;">Servidor, não corra risco, previna-se do câncer de próstata.</p>							

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso do Sul e JOAO PEDRO MURANO BORGES. Protocolado em 17/05/2017 às 10:20, sob o número 08003823620178120104, e liberado nos autos digitais por Lourdes Silva Marques, em 17/05/2017 às 11:34. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 40CE797.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
11/2016

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ 10306292/0001-49					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009	CPF 309.292.451-72					
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
			Dependente Sal. Fam. 0				
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.577,60
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.227,07
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.577,60		3.680,79		1.896,81			
<p>Mensagem</p> <p>Natal é tempo de comemorar a vida, espalhar o amor e semear a esperança. Tenha um feliz natal e um próspero 2017!</p> <p>Oportunidade exclusiva para você servidor. Convênio com a empresa Egelte Engenharia oferece até R\$ 45 mil reais de desconto na compra do seu apartamento e até 90% de financiamento. Condomínio Rio da Prata. Saiba mais pelo telefone (67) 99676-9459.</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
12/2016

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE				CNPJ 10306292/0001-49			
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021		Data de Admissão 14/07/2009		CPF 309.292.451-72			
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1	Dependente Sal. Fam. 0			
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.577,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	600,61
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	334,66
D	799	BÇO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRESTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	42,66
D	1052	ITAO BMG - EMPRESTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRESTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.577,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.577,60
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.577,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.577,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.227,07
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.577,60		3.680,79		1.896,81			
Mensagem							
Com o esforço de todos o Estado segue equilibrado!							
FELIZ 2017!!!							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
 COMPETÊNCIA
 01/2017

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ 10306292/0001-49					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009	CPF 309.292.451-72					
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
		Dependente Sal. Fam. 0					
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.944,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	700,77
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	356,68
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRESTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	45,46
D	1052	ITAU BMG - EMPRESTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRESTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.944,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.944,60
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.944,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.944,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.307,81
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.944,60		3.805,77		2.138,83			
Mensagem <p style="text-align: center;">Fazer mais com menos. Só o esforço coletivo é capaz de superar a crise!</p> <p style="text-align: center;">Não deixe água acumulada em vasos, plantas ou recipientes que possam servir de criadouro do aedes aegypti. Juntos, podemos combater o mosquito e evitar todas as doenças que ele transmite!</p>							

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso do Sul e JOAO PEDRO MURANO BORGES. Protocolado em 17/05/2017 às 10:20, sob o número 08003823620178120104, e liberado nos autos digitais por Lourdes Silva Marques, em 17/05/2017 às 11:34. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 40CE798.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
02/2017

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE				CNPJ 10306292/0001-49			
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021		Data de Admissão 14/07/2009		CPF 309.292.451-72			
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1	Dependente Sal. Fam. 0			
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.944,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27-50	0	700,77
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	356,68
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRESTIMO			0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	45,46
D	1052	ITAU BMG - EMPRESTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRESTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.944,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.944,60
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.944,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.944,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.307,81
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.944,60		3.805,77		2.138,83			
<p>Mensagem</p> <p>8 de março, Dia Internacional da Mulher - uma data para refletirmos sobre o papel da mulher na sociedade.</p> <p>O Governo do Estado ajuda você a concretizar o sonho da casa própria. Em parceria com a Caixa Econômica Federal, o Governo de MS oferece acesso ao crédito habitacional com até 6 mil reais em subsídios, além do já disponível no programa Minha Casa Minha Vida 3. Mais informação acesse www.agehab.ms.gov.br</p>							



Órgão		401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE			CNPJ			10306292/0001-49		
Nome										
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES										
Matrícula			Data de Admissão			CPF				
42010021			14/07/2009			309.292.451-72				
Lotação										
2035-POLICIA MILITAR EST MS										
Cargo/Função										
SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM										
Tabela Salarial										
231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3										
Designação										
Banco		AG/DV		Conta		Dependente IR		Dependente Sal. Fam.		
1		2959-9		11223-2		1		0		
Tipo	Cód.	Descrição				Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos										
P	342	PROVENTOS						0	0	5.944,60
Descontos										
D	497	IMPOSTO DE RENDA						27.50	0	700,77
D	624	DESCONTO CASSEMS						6	0	356,68
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO						0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRESTIMO						0	0	804,16
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO						11	0	45,46
D	1052	ITAÚ BMG - EMPRESTIMO						0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRESTIMO						0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A						0	0	118,60
Bases										
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS						0	0	5.944,60
B	870	MS-PREV - BASE						0	0	5.944,60
B	871	BASE ASSIST.SAUDE						0	0	5.944,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA						0	0	5.944,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL						22	0	1.307,81
Total de Proventos			Total de Descontos			Total Líquido				
5.944,60			3.805,77			2.138,83				
Mensagem										
<p>Páscoa é um momento de celebrar a vida em família, mas também de reflexão e mudança. Que a paz, o amor e a esperança renasçam no seu coração. Feliz páscoa!</p> <p>O Portal do Governo do Estado está de cara nova! Acesse www.ms.gov.br e fique por dentro de tudo que acontece no Mato Grosso do Sul.</p> <p>Atenção servidores de Campo Grande! As obras de reformulação da rotatória da Avenida Via Park com a Av. Mato Grosso seguem até o final do mês de Maio. Durante este período continue buscando vias alternativas a fim de evitar transtornos.</p>										

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso do Sul e JOAO PEDRO MURANO BORGES. Protocolado em 17/05/2017 às 10:20, sob o número 08003823620178120104, e liberado nos autos digitais por Lourdes Silva Marques, em 17/05/2017 às 11:34. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 40CE798.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
04/2017

Órgão 401 AGEPREV INATIVO - PENSÃO POR MORTE		CNPJ 10306292/0001-49					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010021	Data de Admissão 14/07/2009	CPF 309.292.451-72					
Lotação 2035-POLICIA MILITAR EST MS							
Cargo/Função SUBTENENTE E SARGENTOS/SEGUNDO SARGENTO PM							
Tabela Salarial 231/2SG/3 - SUBMCA-MILITARES COM ACORDO/2 SARGENTO/3							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
		Dependente Sal. Fam. 0					
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	342	PROVENTOS			0	0	5.944,60
Descontos							
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	700,77
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	356,68
D	799	BCO BMG-CARTÃO CREDITO			0	0	471,82
D	939	DAYCOVAL - EMPRÉSTIMO			0	0	950,96
D	947	MS-PREV - ACIMA DO TETO			11	0	45,46
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	1.082,12
D	1111	BONSUCESSO - EMPRÉSTIMO			0	0	226,16
D	1931	BANCO SAFRA S/A			0	0	118,60
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	0	5.944,60
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	5.944,60
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	5.944,60
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	5.944,60
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	1.307,81
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
5.944,60		3.952,57		1.992,03			
<p>Mensagem</p> <p>Juntos, podemos superar a crise e seguir lutando pelo desenvolvimento do nosso Estado. Feliz dia do trabalhador!</p> <p>Ser mãe é uma missão de amor, traduzida em exemplos diários de dedicação e carinho que permanecem por toda vida. Feliz dia das mães!</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
01/2017

Órgão 94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS				CNPJ 04228734/0001-83					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES									
Matrícula 42010022		Data de Admissão 01/07/2003			CPF 309.292.451-72				
Lotação I-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS									
Cargo/Função TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
Tabela Salarial 135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193,2/9/08/C									
Designação									
Banco 1		AG/DV 2959-9		Conta 11223-2		Dependente IR 1		Dependente Sal. Fam. 0	
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor		
Proventos									
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18		
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70		
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18		
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139,22		
F	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67		
F	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00		
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200,00		
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			36	0	540,00		
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			12	0	270,00		
Descontos									
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	123,09		
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	949,03		
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72		
D	623	MS-PREV			11	0	291,49		
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00		
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73		
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	220,29		
D	1052	ITAÚ BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824,46		
D	30447	IMPONTUALIDADE			0	0	61,43		
Bases									
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95		
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95		
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95		
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	3.742,52		
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582,99		
Total de Proventos			Total de Descontos			Total Líquido			
3.803,95			2.798,24			1.005,71			
<p>Mensagem</p> <p style="text-align: center;">Fazer mais com menos. Só o esforço coletivo é capaz de superar a crise!</p> <p>Não deixe água acumulada em vasos, plantas ou recipientes que possam servir de criadouro do aedes aegypti. Juntos, podemos combater o mosquito e evitar todas as doenças que ele transmite!</p>									



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
02/2017

Orgão		94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS			CNPJ			04228734/0001-83		
Nome										
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES										
Matrícula		Data de Admissão			CPF					
42010022		01/07/2003			309.292.451-72					
Lotação										
I-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS										
Cargo/Função										
TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
Tabela Salarial										
135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193.2/9/08/C										
Designação										
Banco		AG/DV		Conta		Dependente IR		Dependente Sal. Fam.		
1		2959-9		11223-2		1		0		
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Otde.	Horas	Valor			
Proventos										
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392.18			
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765.70			
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322.18			
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139.22			
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30.67			
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144.00			
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200.00			
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			36	0	540.00			
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			24	0	540.00			
Descontos										
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	153.32			
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27.50	0	1.040.17			
D	608	BANCO BMG			0	0	70.72			
D	623	MS-PREV			11	0	291.49			
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159.00			
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98.73			
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	220.29			
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824.46			
Bases										
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14.72	2.649.95			
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649.95			
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649.95			
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	4.073.95			
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582.99			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
03/2017

Órgão		94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ		04228734/0001-83					
Nome											
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES											
Matrícula		Data de Admissão		CPF							
42010022		01/07/2003		309.292.451-72							
Lotação											
1-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS											
Cargo/Função											
TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM											
Tabela Salarial											
135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193.2/9/08/C											
Designação											
Banco		AG/DV	Conta	Dependente IR		Dependente Sal. Fam.					
1		2959-9	11223-2	1		0					
Tipo	Cód.	Descrição		Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor			
Proventos											
P	1	VENCIMENTO BASE				0	180	1.392.18			
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO				55	0	765.70			
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				40	0	322.18			
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00				10	0	139.22			
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03				0	0	30.67			
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS				0	0	144.00			
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016				0	0	200.00			
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO				36	0	540.00			
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%				24	0	540.00			
Descontos											
D	475	VALE TRANSPORTE				0	0	133.35			
D	497	IMPOSTO DE RENDA				27.50	0	1.040.17			
D	608	BANCO BMG				0	0	70.72			
D	623	MS-PREV				11	0	291.49			
D	624	DESCONTO CASSEMS				6	0	159.00			
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL				0	0	98.73			
D	710	CONTRIBUICAO SINDICAL				0	0	85.48			
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO				0	0	220.29			
D	1052	ITAU BMG - EMPRESTIMO				0	0	824.46			
Bases											
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS				0	14.72	2.649.95			
B	870	MS-PREV - BASE				0	0	2.649.95			
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE				0	0	2.649.95			
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA				0	0	4.073.95			
B	910	MS-PREV - PATRONAL				22	0	582.99			
Total de Proventos		4.073,95		Total de Descontos		2.923,69		Total Líquido		1.150,26	
Mensagem											
<p>Páscoa é um momento de celebrar a vida em família, mas também de reflexão e mudança. Que a paz, o amor e a esperança renasçam no seu coração. Feliz páscoa!</p> <p>O Portal do Governo do Estado está de cara nova! Acesse www.ms.gov.br e fique por dentro de tudo que acontece no Mato Grosso do Sul.</p> <p>Atenção servidores de Campo Grande! As obras de reformulação da rotatória da Avenida Via Park com a Av. Mato Grosso seguem até o final do mês de Maio. Durante este período continue buscando vias alternativas a fim de evitar transtornos.</p>											



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
04/2017

Órgão		94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ		04228734/0001-83	
Nome							
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula		Data de Admissão		CPF			
42010022		01/07/2003		309.292.451-72			
Lotação							
1-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS							
Cargo/Função							
TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Tabela Salarial							
135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193.2/9/08/C							
Designação							
Banco		AG/DV	Conta	Dependente IR		Dependente Sal. Fam.	
1		2959-9	11223-2	1		0	
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-LEI 1102/90-ALTERADA LEI 2157/00			10	0	139,22
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00
P	1028	ABONO-LEI 4868/2016			0	0	200,00
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			36	0	540,00
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			24	0	540,00
Descontos							
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	143,10
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	1.040,17
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72
D	623	MS-PREV			11	0	291,49
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73
D	799	BCO BMG-CARTÃO CREDITO			0	0	220,29
D	1052	ITAÚ BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824,46
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	4.073,95
B	910	MG-PREV - PATRONAL			22	0	582,99
Total de Proventos		4.073,95		Total de Descontos		2.847,96	
				Total Líquido		1.225,99	
Mensagem							
<p>Juntos, podemos superar a crise e seguir lutando pelo desenvolvimento do nosso Estado. Feliz dia do trabalhador!</p> <p>Ser mãe é uma missão de amor, traduzida em exemplos diários de dedicação e carinho que permanecem por toda vida. Feliz dia das mães!</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
09/2016

Órgão		94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ		04228734/0001-83	
Nome							
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula		Data de Admissão		CPF			
42010022		01/07/2003		309.292.451-72			
Lotação							
I-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS							
Cargo/Função							
TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Tabela Salarial							
135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193,2/9/08/C							
Designação							
Banco		AG/DV	Conta	Dependente IR		Dependente Sal. Fam.	
1		2959-9	11223-2	1		0	
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139,22
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200,00
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			24	0	360,00
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			12	0	270,00
P	19	1/3 DE FÉRIAS			30	0	1.047,17
P	995	MEDIA FÉRIAS			0	0	291,57
Descontos							
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	137,80
D	497	IMPOSTO DE RENDA			15	0	73,43
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72
D	623	MS-PREV			11	0	291,49
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	220,29
D	1052	ITAU BMG - EMPRESTIMO			0	0	824,46
D	30388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	3.335,95
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582,99
B	891	BASE IRRF FÉRIAS			0	0	1.338,74
Total de Proventos		4.818,69		Total de Descontos		2.019,92	
				Total Líquido		2.798,77	
Mensagem							
28 de Outubro é Dia do Servidor Público!							
A você que faz toda diferença com a valorosa missão de servir a população, todo nosso carinho e respeito. Vem aí uma programação especial!							
Parabéns sul-mato-grossenses, pelos 39 anos de história!							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
10/2016

Órgão		94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ		04228734/0001-83	
Nome							
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula		Data de Admissão		CPF			
42010022		01/07/2003		309.292.451-72			
Lotação							
1-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS							
Cargo/Função							
TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Tabela Salarial							
135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193,2/9/08/C							
Designação							
Banco		AG/DV	Conta	Dependente IR		Dependente Sal. Fam.	
1		2959-9	11223-2	1		0	
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139,22
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200,00
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			24	0	360,00
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			24	0	540,00
Descontos							
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	133,35
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	990,68
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72
D	623	MS-PREV			11	0	291,49
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	220,29
D	1052	ITAÚ BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824,46
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	3.893,95
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582,99
Total de Proventos		3.893,95		Total de Descontos		2.788,72	
				Total Líquido		1.105,23	
Mensagem							
NÓS PODEMOS VENCER A BATALHA!							
ENTRE NA GUERRA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE!							
Servidor, não corra risco, previna-se do câncer de próstata.							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
11/2016

Órgão 94 FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ 04228734/0001-83					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010022	Data de Admissão 01/07/2003	CPF 309.292.451-72					
Lotação I-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS							
Cargo/Função TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Tabela Salarial 135/FN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193.2/9/08/C							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
			Dependente Sal. Fam. 0				
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139,22
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200,00
Descontos							
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	6,50
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	729,21
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72
D	623	MS-PREV			11	0	291,49
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73
D	799	BCO BMG - CARTAO CREDITO			0	0	220,29
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824,46
D	30447	IMPONTUALIDADE			0	0	50,79
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	2.943,16
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582,99
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
2.993,95		2.451,19		542,76			
<p>Mensagem</p> <p>Natal é tempo de comemorar a vida, espalhar o amor e semear a esperança. Tenha um feliz natal e um próspero 2017!</p> <p>Opportunidade exclusiva para você servidor. Convênio com a empresa Egelte Engenharia oferece até R\$ 45 mil reais de desconto na compra do seu apartamento e até 90% de financiamento. Condomínio Rio da Prata. Saiba mais pelo telefone (67) 99676-9459.</p>							



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

MÊS DE
COMPETÊNCIA
12/2016

Órgão 94 FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE MS		CNPJ 04228734/0001-83					
Nome MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES							
Matrícula 42010022	Data de Admissão 01/07/2003	CPF 309.292.451-72					
Lotação I-FUND. SERVICOS DE SAUDE DE MS							
Cargo/Função TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II/AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
Tabela Salarial 135/EN2/C - GVCSAU-SERVICOS DE SAUDE/FUNDAMENTAL 2 LEI 3.193,2/9/08/C							
Designação							
Banco 1	AG/DV 2959-9	Conta 11223-2	Dependente IR 1				
		Dependente Sal. Fam. 0					
Tipo	Cód.	Descrição	Ref. (Mês/Ano)	Parcela	Qtde.	Horas	Valor
Proventos							
P	1	VENCIMENTO BASE			0	180	1.392,18
P	9	ADICIONAL DE FUNÇÃO			55	0	765,70
P	26	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			40	0	322,18
P	54	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - LEI N. 1.102/90 - ALTERADA LEI N. 2.157/00			10	0	139,22
P	321	VANT. PESSOAL LEI 2781/03			0	0	30,67
P	388	INCENT.PRODUTIVIDADE SUS			0	0	144,00
P	1028	ABONO - LEI N. 4.868/2016			0	0	200,00
P	20271	PLANTÃO DE SERVIÇO			36	0	540,00
P	20272	PLANTÃO DE SERVIÇO + 50%			24	0	540,00
Descontos							
D	475	VALE TRANSPORTE			0	0	138,48
D	497	IMPOSTO DE RENDA			27,50	0	1.040,18
D	608	BANCO BMG			0	0	70,72
D	623	MS-PREV			11	0	291,49
D	624	DESCONTO CASSEMS			6	0	159,00
D	702	CDC BCO BRASIL ESPECIAL			0	0	98,73
D	799	BCO BMG - CARTÃO CREDITO			0	0	220,29
D	1052	ITAU BMG - EMPRÉSTIMO			0	0	824,46
Bases							
B	850	TOTAL DE VANTAGENS FIXAS			0	14,72	2.649,95
B	870	MS-PREV - BASE			0	0	2.649,95
B	871	BASE ASSIST.SAÚDE			0	0	2.649,95
B	900	BASE IMPOSTO DE RENDA			0	0	4.073,95
B	910	MS-PREV - PATRONAL			22	0	582,99
Total de Proventos		Total de Descontos		Total Líquido			
4.073,95		2.843,35		1.230,60			
Mensagem							
Com o esforço de todos o Estado segue equilibrado!							
FELIZ 2017!!!							

BANCO DO BRASIL S.A.
 09/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.49,00
 0781070441

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2959-9 CONTA: 11.223-2
 CLIENTE: MARIA APARECIDA S ALVES

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
-----31/07/2015-----		
Saldo Anterior		46,39C
-----03/08/2015-----		
Recebimento de Proventos	561477	418,57C
Recebimento de Proventos	578495	1.750,15C
Compra com Cartao	157799	17,27D
Compra com Cartao	258982	14,95D
Pagamento conta luz	080301	166,26D
Pagto conta telefone	080302	202,73D
Pgto CDC Renovacao	538267	196,14D
Pgto BB Credito Salario	034961	42,25D
Pgto BB Credito Salario	063837	218,48D
Pgto BB Credito Salario	098209	107,56D
Pgto BB Credito Salario	102773	158,72D
EMPRESTIMO CREFISA	030045	238,51D
EMPRESTIMO CREFISA	030045	258,14D
Saldo		594,10C
-----04/08/2015-----		
Saque no TAA	811340	400,00D
Saldo		194,10C
-----06/08/2015-----		
Saque no TAA	811340	190,00D
Saldo		4,10C
-----19/08/2015-----		
TED-Credito em Conta	322475	1.150,24C
Saque no TAA	811340	1.000,00D
Pgto BB Ren Consignacao	414497	141,17D
Saldo		13,17C
-----27/08/2015-----		
Transferencia on line	006163	280,00C
TED-Credito em Conta	835409	354,00C
Saque no TAA	811340	290,00D
EXTRATOMes E	194691	1,70D
Saldo		355,47C
-----28/08/2015-----		
Saque no TAA	811340	350,00D
SAQUETerminal	025793	1,70D
Saldo		3,77C
-----31/08/2015-----		
Pagamento de DARF/RFB	042151	410,51D
Estorno de Debito	042151	410,51C
Pagamento de DARF/RFB	042151	142,89D
Estorno de Debito	042151	142,89C
S A L D O		3,77C

OBSERVACOES:

O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

BANCO DO BRASIL S.A.
 09/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.49,49
 0781070441

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2959-9 CONTA: 11.223-2
 CLIENTE: MARIA APARECIDA S ALVES

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
-----31/08/2015-----		
Saldo Anterior		3,77C
-----01/09/2015-----		
Recebimento de Proventos	598904	635,96C
Recebimento de Proventos	616064	1.750,15C
Aplicacao Poupanca	011223	1.527,00D
Pgto BB Ren Consignacao	231877	138,87D
Pgto CDC Renovacao	483182	196,14D
Pgto BB Credito Salario	973537	42,25D
Pgto BB Credito Salario	001703	218,48D
Pgto BB Credito Salario	035010	107,56D
Pgto BB Credito Salario	039100	158,72D
Saldo		0,86C
-----22/09/2015-----		
Deposito Online	670029	50,00C
Banco 24 Horas	009925	50,00D
Saldo		0,86C
-----30/09/2015-----		
Pagamento de DARF/RFB	042151	414,88D
Estorno de Debito	042151	414,88C
S A L D O		0,86C

OBSERVACOES:

O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

09/05/2017 - BANCO DO BRASIL S.A. - 12.48.12
 0781070441 - AUTO-ATENDIMENTO

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2959-9 CONTA: 11.223-2
 CLIENTE: MARIA APARECIDA S ALVES

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
<hr/>		
Saldo Anterior		0,00C
<hr/>		
01/07/2015		
Recebimento de Proventos	701344	1.215,78C
Recebimento de Proventos	718247	1.750,15C
Saque no TAA	811340	300,000
Banco 24 Horas	003512	100,000
Pagamento de Titulo	070101	10,000
Pgto CDC Renovacao	147326	196,140
Pgto BB Credito Salario	637003	42,250
Pgto BB Credito Salario	667838	218,480
Pgto BB Credito Salario	705677	107,560
Pgto BB Credito Salario	710949	158,720
Pgto BB Ren Consignacao	577929	44,060
EMPRESTIMO CREFISA	030045	238,510
Saldo		1.550,21C
<hr/>		
02/07/2015		
Saque no TAA	811340	50,000
Saque no TAA	811340	100,000
Saldo		1.400,21C
<hr/>		
03/07/2015		
TED-Credito em Conta	408389	1.050,01C
Saque no TAA	811340	400,000
Saque no TAA	811340	50,000
SAQUETerminal	021621	1,52D
SAQUETerminal	021622	1,52D
Saldo		1.997,18C
<hr/>		
06/07/2015		
Saque no TAA	811340	100,000
Transferencia on line	005800	400,000
Banco 24 Horas	004510	100,000
Saldo		1.397,18C
<hr/>		
07/07/2015		
Saque no TAA	811340	100,000
Banco 24 Horas	009445	50,000
SAQUETerminal	062246	1,52D
SAQUETerminal	027320	1,52D
Saldo		1.244,14C
<hr/>		
08/07/2015		

Saque no TAA	811340	100,000
Pagto conta telefone	070801	150,800
Pagamento conta luz	070802	25,120
Pagto conta telefone	070803	235,380
Pagamento de Titulo	070804	142,190
Pgto conta agua	070805	45,020
SAQUEterminal	027328	1,520
Saldo		544,11C
-----15/07/2015-----		
Saque no TAA	811340	100,000
Pgto BB Ren Consignacao	227784	140,120
SAQUEterminal	064673	1,520
Saldo		302,47C
-----20/07/2015-----		
Banco 24 Horas	009000	50,000
Saldo		252,47C
-----21/07/2015-----		
Banco 24 Horas	009859	50,000
Saldo		202,47C
-----22/07/2015-----		
SAQUEterminal	022296	1,520
Saldo		200,95C
-----23/07/2015-----		
Banco 24 Horas	000416	50,000
Saldo		150,95C
-----24/07/2015-----		
SAQUEterminal	024450	1,520
Saldo		149,43C
-----27/07/2015-----		
Banco 24 Horas	000863	50,000
Banco 24 Horas	001383	50,000
Saldo		49,43C
-----28/07/2015-----		
SAQUEterminal	025607	1,520
SAQUEterminal	025608	1,520
Saldo		46,39C
-----31/07/2015-----		
Pagamento de DARF/RFB	042151	405,870
Estorno de Debito	042151	405,87C
Pagamento de DARF/RFB	042151	141,270
Estorno de Debito	042151	141,27C
S A L D O		46,39C

OBSERVACOES:

O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

TERMO DE APRESENTAÇÃO

Autos: 0800382-36.2017.8.12.0104

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves

Requerido: Banco Itaú Bmg Consignado S/A

Fato e pedido: Nos termos da petição inicial, a parte autora requer a citação/intimação do (a) Requerido, e para que compareça à audiência a ser designada. O (a) (s)Requerente (a) (es) será(ão) intimado (s) na pessoa do (a) (s) advogado (a) (s), ficando ciente (s) de que sua (s) ausência (s) importará (ão) em arquivamento do presente feito e condenação em custas processuais (inciso I e § 2º do art. 51, da Lei 9.099/95).

Observações: **1)** Fica (m) ciente (s) o (a) (s)Requerenteque deverá (ão) manter o (s) endereço (s) e o (s) telefone (s) atualizados nos autos sob pena de procurado (a) (s) e não localizado (a) (s), o processo ser extinto e arquivado. **2)** Ainda, presumir-se-á válida a intimação feita com os dados fornecidos nesta data. **3)** Nas causas acima de 20 (vinte) salários mínimos, a assistência de advogado é obrigatória. **4)** A parte sai informada que futuras intimações serão efetuadas via telefone (SITRA) e valerão para todos os fins legais. **5)** Fica facultado ao (à) Sr. (a) Oficial (a) de Justiça as prerrogativas do art. 212, § 2º, do CPC.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2017.

Lourdes Silva Marques
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Processo nº 0800382-36.2017.8.12.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral
Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves
Requerido: Banco Itaú Bmg Consignado S/A

Vistos.

Trata-se de *Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito c/c Pedido de Indenização por Danos Morais* e requerimento de **tutela antecipada** proposta por Maria Aparecida de Souza Alves em face Banco Itaú Bmg Consignado S/A.

A parte requerente aduz não ter contraído a obrigação que vem sendo descontada na sua folha de pagamento, pelo que requer tutela antecipatória a fim de que sejam suspensas as cobranças que alega ser indevidas.

Juntos documentos.

É o resumo do necessário, dispensado o relatório nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95.

Decide-se.

No caso presente tem-se por verossímeis as alegações da parte requerente. Há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, porquanto descontos da espécie (desde que indevidos) ofendem a honra subjetiva das pessoas.

Não fora o bastante, o deferimento da medida não implica em irreversibilidade do provimento parcial antecipado. Eventual direito de crédito da requerida estará preservado. E mais, é assente o entendimento jurisprudencial no sentido de que se é questionada a existência da dívida, é possível a exclusão até o julgamento definitivo da lide.

É mister assentar, outrossim, que não é o cliente que deve comprovar a regularidade da medida. Correria contra a lógica o fato de pesar sobre o consumidor o ônus de produzir a prova negativa no sentido de que não é devedor toda vez que uma determinada empresa resolvesse, de forma unilateral, sem a oportunidade de defesa,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

atribuir descontos em folha de pagamento.

Ainda, por ser evidente a relação de consumo entre as partes, ainda que por equiparação, e porque presente a circunstância da hipossuficiência fática da parte requerente em relação à requerida, detentora de todos os contratos e documentos relativos aos negócios, caso realmente exista o vínculo entre ambos, conclui-se ser caso de inversão do ônus da prova.

Assim, inverte-se o ônus da prova para o fim de determinar que a parte requerida traga aos autos cópia dos documentos capazes de provar eventual negócio entabulado com a parte requerente, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos noticiados na inicial.

Ante o exposto, com fulcro no art. 300, § 2º, do Código de Processo Civil, **defere-se tutela antecipatória pleiteada** pela parte requerente, para determinar a suspensão (obrigação de não fazer) da cobrança referida na inicial, até o julgamento definitivo da presente ação.

Intime-se a parte ré, pessoalmente (na pessoa do seu representante legal), para que providencie a devida baixa da cobrança, no prazo máximo de cinco dias, iniciando-se com a intimação, sob pena de incidir multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 30(trinta) dias.

Sem prejuízo oficie-se ao órgão empregador, Secretaria de Estado de Administração, determinando-se, *in continenti*, a suspensão do desconto na folha de pagamento do autor, lançado em favor da ré, no valor de R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) referente a matrícula nº 42010021 e R\$824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) referente a matrícula de nº 42010022 .

Designa-se audiência de tentativa de conciliação, citando e intimando-se as partes para comparecimento, com as advertências legais.

Dil. Legais.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

Elisabeth Rosa Baisch
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - **VIRTUAL**

Ofício n. 154/2017.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

AR: 0800382-36.2017.8.12.0104-0001

Do: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande – MS.

Ao: Banco Itaú Bmg Consignado S/A

Assunto: determinação (faz)

Senhor Diretor,

Por meio do presente, expedido nos Autos de Procedimento do Juizado Especial Cível de n. 0800382-36.2017.8.12.0104 que Maria Aparecida de Souza Alves, CPF 309.292.451-72 move contra Banco Itaú Bmg Consignado S/A, CNPJ 33.885.724/0075-55, determino a V. Sa., em função da decisão judicial liminar concedida nos autos em epígrafe, que providencie a suspensão da cobrança referida na inicial, no prazo máximo de cinco dias, iniciando-se com a intimação, sob pena de incidir multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 30(trinta) dias.

Atenciosamente.

Elisabeth Rosa Baisch
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

Destinatário: Banco Itaú Bmg Consignado S/A
Endereço: Rua Boa Vista, 176, 3º andar, Corpo II,
Centro
São Paulo-SP
CEP 01014-919
(fcv)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - **VIRTUAL**

Ofício n. 156/2017.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

AR: 0800382-36.2017.8.12.0104-0002

Do: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Grande – MS.

Ao: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: determinação (faz)

Senhor Diretor,

Por meio do presente, expedido nos Autos de Procedimento do Juizado Especial Cível de n. 0800382-36.2017.8.12.0104 que Maria Aparecida de Souza Alves, CPF 309.292.451-72 move contra Banco Itaú Bmg Consignado S/A, CNPJ 33.885.724/0075-55, determino a V. Sa., em função da decisão judicial liminar concedida nos autos em epígrafe, que suspenda o desconto na folha de pagamento do autor, lançado em favor da ré, no valor de R\$ 1.082,12 (um mil e oitenta e dois reais e doze centavos) referente a matrícula nº 42010021 e R\$824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) referente a matrícula de nº 42010022 .

Atenciosamente.

Elisabeth Rosa Baisch
Juíza de Direito
 (assinado digitalmente)

Destinatário: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul
 Endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes
 Campo Grande-MS
 CEP 79031-310
 (fcv)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0800382-36.2017.8.12.0104

Certifico e dou fé que foi designada audiência de Conciliação para o dia 10/07/2017, às 13:40h da tarde.

Campo Grande, 30 de maio de 2017.

Lígia Fátima Brandalise



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

CARTA DE CITAÇÃO

Autos: 0800382-36.2017.8.12.0104

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves

Requerido: Banco Itaú Bmg Consignado S/A

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta, fica o(a) destinatário(a) **citado(a)** por todo o teor da inicial, bem como **intimado(a)** para comparecer perante este Juizado, na Sala de Conciliação no Edifício do Fórum, sito à Rua Barreiras, 718, Fax: (67) 3314-9151, Moreninhas II - CEP 79065-200, Fone: (67) 3314-9150, Campo Grande-MS - E-mail: vjecmoreninhas@tjms.jus.br, no dia **10/07/2017 às 13:40h**, a fim de participar de audiência de Conciliação, ficando ciente de que a contestação deverá ser apresentada até a data da audiência de Instrução e Julgamento.

Advertências: 1. Não comparecendo o demandado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz (art. 20 da Lei nº 9.099/95); **2.** Em caso de não ser obtida a conciliação, deverá a parte Requerida oferecer resposta, escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de, no máximo, 03 testemunhas, por ocasião da audiência de instrução e julgamento a ser designada; e **3.** A assistência por advogado ou defensor público somente é obrigatória em ações com valor da causa superior a 20 salários- mínimos (art. 9º da Lei nº 9.099/95).

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2017.

Lígia Fátima Brandalise
Diretora do Cartório
(assinado por certificação digital)

Ao(À) Senhor(a)
Banco Itaú Bmg Consignado S/A
Rua Boa Vista, 176, 3º andar, Corpo II, Centro
São Paulo-SP
CEP 01014-919
AR nº 0800382-36.2017.8.12.0104-0003

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Pedro Murano Borges (OAB 13176/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação da audiência de Conciliação dia 10/07/2017 Hora 13:40"

Do que dou fé.
Campo Grande, 8 de junho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3818, do dia 09/06/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
João Pedro Murano Borges (OAB 13176/MS)

Teor do ato: "Intimação da audiência de Conciliação dia 10/07/2017 Hora 13:40"

Campo Grande, 8 de junho de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3818, do dia 09/06/2017, com início do prazo em 12/06/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
16/06/2017 - Ponto facultativo, conforme Portaria nº 7/2017 - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
João Pedro Murano Borges (OAB 13176/MS)	5	19/06/2017

Teor do ato: "Intimação da audiência de Conciliação dia 10/07/2017 Hora 13:40"

Campo Grande, 8 de junho de 2017.

**Digital**07/06/2017
LOTE: 2241**MP****DESTINATÁRIO**Banco Itaú Bmg Consignado S/A
Rua Boa Vista, 176, 3º andar; Corpo II, Centro
São Paulo, SP**01014-919**

AR414844325JU

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ENI DESTRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RG.: 2.918.569

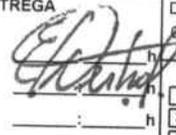
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**JC**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

09219323

 AVISO DE RECEBIMENTO												
DESTINATÁRIO Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes AR934870093JL 												
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR 4ª Vara do Juizado Especial - Moreninhas II Rua Barreiras, 718, Fax: (67) 3314-9151, VILA MORENINHA II 79065-200, Campo Grande, MS												
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0800382-36.2017.8.12.0104-0002 (Proc. digital)											
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVOS DE DEVOUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Luiz V. M. Silva Matr. 8.204.122-9 Agente de Correios/DR/MS
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Joelmyr Gibson Guillen</i> Técnico da DIPAR/SGD/MS	DATA ENTREGA 7/6/17											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Prontuário: 18374924	Nº DOC. DE IDENTIDADE 021952 SSP/MS											

 AR AVISO DE RECEBIMENTO											
DESTINATÁRIO Banco Itaú Bmg Consignado S/A Rua Boa Vista, 176, 3º andar, Corpo II, Centro 01014-919, São Paulo, SP											
AR934870080JL 											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4ª Vara do Juizado Especial - Moreninhas II Rua Barreiras, 718, Fax: (67) 3314-9151, VILA MORENINHA II 79065-200, Campo Grande, MS											
 											
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h	DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0800382-36.2017.8.12.0104-0001 (Proc. digital)										
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Reconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Reconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Reconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido										
<input type="checkbox"/> 9 Outros											
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO João Antonio de Souza Matr.: 8.991.064-7 										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RG.: 2.918.569	DATA DE RECEBIMENTO 13 JUN 2017 Nº DOC. DE IDENTIDADE										



desde 1951

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 04º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Processo n.º 0800382-36.2017.8.12.0104

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, inscrito no CNPJ sob o n. 33.885.724/0001-19, com sede na Praça Alfredo Egidio Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe que lhe move **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, requerer a juntada dos documentos representativos em anexo, tais como procuração, substabelecimento e carta de preposição.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome do advogado **BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116, sob pena de nulidade.**

Pede deferimento.
Campo Grande/MS, 07 de julho de 2017.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
OAB/MS 13.116

YURI ARRAES FONSECA DE SÁ
OAB/MS 17.866

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, neste ato representado(a) por seu Diretor Vice-presidente **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.977-4 e por seu Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00, ****

OUTORGADOS:

GRUPO I: ADRIANA DE FATIMA FELTRIM, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174.826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **ADRIANA DOS REIS ROCHA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA ROMERO CASQUERO DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.594/SP, CPF nº 267.148.228-04; **ADRIANA SOARES CAMEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 229.515/SP, CPF nº 146.651.358-60; **ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.010/RJ, CPF nº 400.359.135-68; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB/SP 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONCALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB/SP 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA MORETTI GONCALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB/SP 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDRE RICARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274.784/SP, CPF nº 326.955.058-84; **ANDRE SALGADO FELIX**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 357.792/SP, CPF nº 403.858.168-39; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANGELO PADULA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 377.961/SP, CPF nº 397.262.568-52; **ANNE ELISE STIGUIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ANSELMO MOREIRA GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 422.879.908-60; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB/SP 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BARBARA CRUZ DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNO FITTIPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 259.965/SP, CPF nº 300.736.988-65; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAIO YERVANT ALVES ANUNCIACO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 345.223/SP, CPF nº 376.269.238-63; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.223 SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA DE SOUZA SORO**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 140.495/SP, CPF nº 162.644.318-18; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225 SP/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215 SP/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CASSIO HAMABATA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 324.705 SP/SP, CPF nº 369.324.068-02; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.855 SP/SP, CPF nº 101.397.898-63; **CLAUDIA RAQUEL PRISKUNLIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CLAUDIO DE ANDRADE PACI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 270.857 SP/SP, CPF nº 296.350.738-01; **CRISTIAN FERREIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 260.955/SP, CPF nº 247.738.438-45; **DANIELA MARTINS BRAZ LOMELINO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.743/SP, CPF nº 268.572.288-25; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DANIELLE ROSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBBY HELENA SOU CHU**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB/SP 295.370/SP, CPF nº 326.694.838-60; **DEBORA DE LIMA TASSETANO TABOAS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.634/SP, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736 RJ/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEIREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517 SP/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 287.449/SP, CPF nº 223.529.348-42; **DESIRE GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO ALTAREJO MUNHOZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 208.210/SP, CPF nº 297.603.748-54; **DIEGO SANCHEZ LOMBARDERO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 293.391 SP/SP, CPF nº 327.599.338-06; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299 SP/SP, CPF nº 271.337.158-99; **ELIANE DOS SANTOS GASSETA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 216.354/SP, CPF nº 174.776.768-94; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGORIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653 SP/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55 BA/SP, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKAO BRUNO BRANQUINHO**, brasileiro, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203 RJ/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **EVERALDO GONCALVES MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 155.058/SP, CPF nº 136.418.938-01; **FABIANA ALMEIDA LOPIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **FABIO DEVEZA RESCALLI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 212.250 SP/SP, CPF nº 131.670.888-85; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB/DF 31.511/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FELIPE EIJI ARAUJO FUJII**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 359.042/SP, CPF nº 415.925.398-90; **FERNANDA DE ABREU PORTELLA NUNES COUTINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 161.016 RJ/RJ, CPF nº 116.630.637-29; **FERNANDA VIEIRA ABADE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.095 SP/SP, CPF nº 369.529.358-60; **FILOMENA VILICIC DALTRO**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 102.779/SP; **GEOCARLOS AUGUSTO C. DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **GISELE LORENZO GONZALEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 195.024/SP, CPF nº 178.132.558-95; **GISELE BELTRAN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234.411 SP/SP, CPF nº 151.017.278-57; **GIULIANA VEIGA BARROS DO PRADO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 331.822/SP, CPF nº 369.007.588-27; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **HELCA MORALES DOS ANJOS KAROUNI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 24.048/SP, CPF nº 273.927.768-78; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **ISABELA SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856 RJ/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466 RJ/SP, CPF nº 103.340.147-19; **JOSE ANTONIO FRANZOLLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JOSE EMILIO BRUNO AMBROSIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 178.028/SP, CPF nº 277.560.298-36; **JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 439936044, CPF nº 227.664.908-92; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA MATHEUS PERNIAS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 179.573/SP, CPF nº 194.802.228-17; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSJAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **KAMILA CRISTINA CASTELHANO CUNICO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 317.343 SP/SP, CPF nº 354.254.758-10; **KARINA ORTMANN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº OAB/SP 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **LARISSA MARQUES LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 187.327/RJ, CPF nº 124.637.157-07; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LEANDRO GONZALES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 224.244/SP, CPF nº 266.138.768-44; **LEONARDO CANTU**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº OAB/SP 137.011/SP, CPF nº 049.725.378-09; **LINDA CONSTANTINO S. MONTES CAVADAS**, brasileira, casada, estudante, OAB nº 260.188/SP, CPF nº 307.142.778-60; **LUCIANA CANONGIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 102.489 RJ/RJ, CPF nº 069.428.707-57; **LUCIANA ROSA ARNAUT**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 244.895/SP, CPF nº 291.820.808-60; **LUDMILA DOS REIS PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.151 MG/MG, CPF nº 073.657.066-78; **LUIS FERNANDO LAURIA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 243.264/SP, CPF nº 293.178.968-20; **LUIZ FERNANDO FRANQUINI VIEIRA LORENZON**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 267.492/SP, CPF nº 369.237.698-76; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672 RJ/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836 RJ/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARIA CRISTINA ANDRETTI**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; **MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056 SP/SP, CPF nº 275.256.488-08; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274.798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARIANA DE SOUZA SARTORE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 251.078/SP, CPF nº 303.985.398-80; **MARLI FERREIRA CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102.396/SP, CPF nº 100.324.558-79; **MICHEL COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; **MIGUEL CORDEIRO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 144.784/SP, CPF nº 065.176.488-28; **MIRELA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 265.440/SP, CPF nº 319.912.868-80; **NAYRA FERNANDES CHAVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344.313/SP, CPF nº 365.587.338-70; **NILTON VIEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; **PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 261.123/SP, CPF nº 311.168.658-23; **PATRICIA CRISTINA GIACOMASSI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 160.717.038-83/SP, CPF nº 160.717.038-83; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PATRICIA DESIDERIO PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 192.287 SP/SP, CPF nº 157.488.768-84; **PATRICIA JEN YI LUO CHUANG**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.015/SP, CPF nº 270.250.948-70; **PAULO CESAR GALLEGO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 175.858/SP, CPF nº 134.827.588-08; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822 SP/SP, CPF nº 335.791.518-94; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/SP, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265 SP/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 245.928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **RAFAEL MARCONDES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 297.655/SP, CPF nº 330.190.588-99; **RAFAEL NORONHA DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 276.237/SP, CPF nº 304.449.368-40; **RAQUEL BORGHETTI CAVALCANTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 257.115/SP, CPF nº 171.309.418-55; **RAQUEL PEREIRA MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 150.200 RJ/RJ, CPF nº 086.406.197-86; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 333.522 SP/SP, CPF nº 397.831.738-98; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **REGIANE CARDOSO CANTARINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.054/SP, CPF nº 149.408.548-84; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.139/SP; **RENATA FUENTES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 147.454.858-08; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243.356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RENATA RAPONI DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 368.918/SP, CPF nº 409.307.308-28; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 158.702 RJ/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RICARDO RIEI CHINEN CDC768770**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 257.127/SP, CPF nº 303.960.848-77; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; **ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP; **ROSANA FARO ROTTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.754/SP, CPF nº 268.212.458-51; **SANDRA REGINA QUEIROZ CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 179.715/SP; **SANDRA REGINA QUEIROZ CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 179.715/SP, CPF nº 263.960.058-32; **SANDRO GUILHERME MOYSES CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108 RJ/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SERGIO ABREU DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 302.525/SP, CPF nº 335.785.178-44; **SÉRGIO AMALFI SOUZA REIS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 149.236/SP, CPF nº 132.579.088-57; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110.395/SP, CPF nº 114.563.588-12; **SIMONE CAMPOS MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TATIANE MONIQUE ANTUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB/SP 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **THAIS CRISTOFANI MASSARO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 372.674/SP, CPF nº 388.790.198-30; **THAIS LIRA BORTONE HADDAD**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 219.084.468-11; **THAUANA IWAZAKI SHIMIZU KURUSU**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB/SP 254.682/SP, CPF nº 313.648.878-43; **TIAGO CANTUIRIA NOVAIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 240.317 SP/SP, CPF nº 285.493.228-57; **TIAGO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 286.789/SP, CPF nº 303.557.318-27; **TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 20.130 BA/BA, CPF nº 916.150.205-78; **ULIANA CORTELLAZZO GASQUE FURTADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 139.501/SP, CPF nº

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1 e YURI ARRAES FONSECA DE SA. Protocolado em 07/07/2017 às 14:39, sob o número WMOR17080022010, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/07/2017 às 15:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 4369C07.

nº 173.163.818-33; VANESSA ALVES COTA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; VINICIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; VIRGINIA CECILIA MORO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 285.845/SP, CPF nº 311.190.098-39; WELYTON DOURADO GOMES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB/SP 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368.031/SP, CPF nº 409.581.958-89; WILLIANS SERRIAN MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; YURI ELOY BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; GRUPO 2: ADRIANA NOVAES MARTINS, brasileira, casada, bancária, RG nº 254102281, CPF nº 157.427.158-03; ALEX APARECIDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 27391845, CPF nº 305.979.858-39; AMINE YUMI DESTRI UTIMURA, brasileira, casada, bancária, RG nº 243284500, CPF nº 282.459.478-06; ANA PAULA DE JESUS SILVA PESSOA, brasileira, casada, bancária, RG nº 428916260, CPF nº 321.443.898-02; ANDRESSA ALVES DE LIMA JACOBS, brasileira, casada, bancária, RG nº 443365957, CPF nº 436.567.188-06; CARLOS BENIGNO DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1897253, CPF nº 245.494.104-00; CRISTINE SEBERINO VIEIRA, brasileira, casada, bancária, RG nº 000199807905, CPF nº 156.883.768-21; EDUARDO HIGA, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 00016664227, CPF nº 256.478.288-41; EVA XAVIER, brasileira, casada, bancária, RG nº 30361383X, CPF nº 266.975.128-81; FELIPE FEITOSA CRUZ, brasileiro, casado, bancário, RG nº 265913585, CPF nº 218.274.528-97; GIOVANNE MENDONÇA MAGLIONE, brasileiro, casado, bancário, RG nº 450595122, CPF nº 381.398.158-45; IVAN SILVA SANTANA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 257014858, CPF nº 148.568.548-60; JONCE FERNANDES DE SOUZA, brasileira, casada, bancária, RG nº 220762004, CPF nº 785.907.445-15; JULIO CEZAR ORLANDO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 335445494, CPF nº 303.178.068-07; JULIO SATIRO DE LIMA NETO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 51847648, CPF nº 632.583.077-68; KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 326840242, CPF nº 361.244.258-90; MARCELO ALVES, brasileiro, casado, bancário, RG nº 237805877, CPF nº 132.836.038-55; NANCY YUMIE REAL HAMADA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 30197911X, CPF nº 326.550.638-05; RICARDO DANELON FERREIRA DE MORAES, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 231831833, CPF nº 302.981.288-02; ROGERIO NASCIMENTO VENANCIO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 14047367, CPF nº 040.670.688-32; SIDINEY GERALDO DA CUNHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 41329657, CPF nº 325.706.478-02; SUZANA GOMES DE NOBREGA, brasileira, solteira, bancária, RG nº 126345661, CPF nº 046.122.798-32; VANESSA CRISTINE FERREIRA SILVA, brasileira, casada, bancária, RG nº 293583754, CPF nº 307.513.348-55; GRUPO 3: ADRIANA MOREIRA DA SILVA DARWICHE, brasileiro, casado, bancária, RG nº 20.366.221, CPF 142.346.418-47; ANA CAROLINA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 390046504, CPF nº 372.926.028-60; ANA CAROLINA DO ROSARIO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 466670588, CPF nº 353.434.158-90; BRUNA YUUKARI SUMIDA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 385239464, CPF nº 433.050.228-33; CAROLINE OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, estudante, RG nº 393324369, CPF nº 416.980.178-47; CLAUDIO SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 257378414, CPF nº 147.016.407-86; CLEYSON AMARAL FERNANDES, brasileira, solteira, bancária, RG nº 362510696, CPF nº 081.220.966-46; CRISTINE SEBERINO VIEIRA, brasileiro, casada, bancário, RG 19.980.790-5, CPF 156.883.768-21; CRISTIANE BAGAGGI LUZZI, brasileira, casada, bancária, RG 33.492.091-7, CPF 313.507.008-51; FADIA RAMOS LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 420943213, CPF nº 331.783.238-05; FELIPE FEITOSA CRUZ, brasileiro, casado, bancário, CPF 218.274.528-7, RG 26.591.358-5; FERNANDA ALMADA BARBOSA ZANIN MOSCA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 36269865X, CPF nº 229.432.278-97; FERNANDA RODRIGUES FARIA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 373726442, CPF nº 404.117.838-07; GABRIEL CARVALHAL PINTO, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 3623791802, CPF nº 362.379.788-01; GABRIELA MAYUMI SUGUIMOTO TELES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 391329479, CPF nº 373.542.118-00; GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteira, estudante, RG nº 439743321, CPF nº 412.493.858-65; GIOVANNE MENDONÇA MAGLIONE, brasileiro, casado, bancário, CPF 381.398.158-45, RG 45.059.512-2; IVAN SILVA SANTANA, brasileiro, casado, bancário, CPF 148.568.548-60, RG 25.701.485-8; KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA, brasileiro, solteira, bancário, CPF 361.244.258-90, RG 32.684.024-2; KETLIN COSTA PINHEIRO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 483173885, CPF nº 394.895.138-14; LIDIA DE AMORIM SOUZA, brasileira, casada, estudante, RG nº 493677677, CPF nº 389.525.758-30; LILIAN RANDO TOGNASCA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 374459162, CPF nº 409.294.758-52; LUCAS DOS SANTOS SIMOES, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 35737295, CPF nº 408.559.718-35; MARCELA LOPEZ YAMIN, brasileira, solteira, estudante, RG nº 390564011, CPF nº 346.910.008-01; MARCELO ALVES, brasileiro, casado, bancário, CPF 132.836.038-55, RG 23.780.587-7; MARCOS VINICIUS PALOMO PESSINI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 368272473, CPF nº 409.316.638-22; MARIANA CHAVES HONORIO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 16861239, CPF nº 083.807.576-29; MARIANA PAULA MALAGUTTI PRADO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 40768377X, CPF nº 431.000.898-47; MARILIA NEVES BARONI, brasileira, solteira, estudante, RG nº 356205812, CPF nº 419.773.328-38; MATHEUS NIERO GRITTI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 488843777, CPF nº 417.133.658-98; MILENA GODINHO MATIAS, brasileira, solteira, estudante, RG nº 37130236, CPF nº 405.505.258-82; NATALIA DIAS SEGANTIN, brasileira, solteira, estudante, RG nº 502198205, CPF nº 423.271.398-05; NATALIA GALVAO VIEIRA DA CUNHA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 493296098, CPF nº 432.492.008-75; NATALIA GIMENEZ CARAPONALE, brasileira, solteira, estudante, RG nº 399672205, CPF nº 414.060.778-52; PATRICIA BUENO FERREIRA ARAUJO, brasileira, solteira, estudante, RG nº 364334526, CPF nº 418.762.878-96; RAFAELA ALANIZ DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 392976328, CPF nº 430.375.828-04; RENATA YUMI YOSHII, brasileira, solteira, estudante, RG nº 387451468, CPF nº 418.473.098-10; RICARDO DANELON FERREIRA MORAES, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 302.981.288-02, RG 23.1831.833; VANESSA CRISTINE FERREIRA SILVA, brasileira, casada, bancário, CPF 307.513.348-55, RG 29.358.375-4; VANESSA GOIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG nº 388413190, CPF nº 405.410.498-36; GRUPO 4: BEATRIZ DIAS RIZZO, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº OAB/SP 118.727/SP, CPF nº 184.094.508-79; CLAUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 118.860/SP, CPF nº 132.874.158-32; ELAINE CRISTINA MARQUES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 172.552/SP, CPF nº 250.960.388-40; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 182.805/SP, CPF nº 223.403.628-30; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 131.617/SP, CPF nº 153.451.838-05; LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432 SP/SP, CPF nº 293.346.478-09; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.***

PODERES:

Representar o(a) Outorgante, podendo: GRUPO 1 - (i) com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autarquia, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscritos; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos os partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos os partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. GRUPO 2 - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. GRUPO 3 - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. GRUPO 4 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos os partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) cliente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. ****

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, ficando convalidados os atos desde 14 de julho de 2016, com a mesma finalidade do presente mandato, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 25 de julho de 2016. ****


LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO
DIRETOR VICIE-PRESIDENTE

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.


ADRIANO MACIEL PEDROTTI
DIRETOR



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEM HANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ADRIANO MACIEL PEDROTTI e LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, a qual confere com padrão depositado em cartório.

São Paulo/SP, 10/08/2016 - 13:31:35

Seu: 2833083 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 16,30

Cartório: JULIUSSON

197AB0133688

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1 e YURI ARRAES FONSECA DE SA. Protocolado em 07/07/2017 às 14:39, sob o número WMOR17080022010, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/07/2017 às 15:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 4369C07.



JUCESP PROTOCOLO
0.718.614/15-0



JUCESP
04 08 15

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.15, às 17h40, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDÊNCIA DA MESA: Marco Ambrogio Crespi Bonomi.

QUORUM: Maioria dos membros.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. **Reeleitos** ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, ISNÁ JORGE ALVES DE CASTRO, LOURIVAL ROCHA JÚNIOR, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI e **eleitos** PAULO SERGIO MIRON e RICARDO VASCONCELOS BOTELHO, todos adiante qualificados, para os cargos a seguir indicados, passando a assim se compor a Diretoria, no próximo mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2016:

DIRETORIA

Diretor Presidente: MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

Diretor Vice-Presidente: LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN-RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS



Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1 e YURI ARRAES FONSECA DE SA. Protocolado em 07/07/2017 às 14:39, sob o número WMOR17080022010, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/07/2017 às 15:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 4369C07.

DUCE SP
04 08 15

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. DE 30.4.15

fls.2

HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; e **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ISNÁ JORGE ALVES DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG 1.236.530, CPF 316.470.816-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; **LOURIVAL ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, RG-SSP/MG MG-3.192.294, CPF 562.395.486-34, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Av. Álvares Cabral, 1.707, Lourdes, CEP 30170-001; **PAULO SERGIO MIRON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 16.191.136-5, CPF 076.444.278-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO VASCONCELOS BOTELHO**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 17.298.195-5, CPF 137.398.958-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

2. Registrado que Ricardo Baldin, não reconduzido nesta oportunidade, deixa seu cargo nesta data, e que Ricardo Nuno Delgado Gonçalves, também não reeleito, permanece em seu cargo até a posse de Ricardo Vasconcelos Botelho.

3. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

4. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuídas responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

ADRIANO CABRAL VOLPINI

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação

ADRIANO MACIEL PEDROTI

Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento – Resolução CMN 2.212/95

Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados – Instrução CVM 505/11

Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Área Contábil – Resolução CMN 3.198/04

Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02

Registro de Operações de Cessão de Crédito – Resolução CMN 3.998/11

SCR – Circular BACEN 3.567/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
 AV. SÃO LUIS Nº 59 / AUTENTICO A PRESENTE
 COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA DAS NOTAS
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 S. PAULO,
 27º 10 JUL 2015
 RS 278 1AUL
 CESAR DA SILVA ALLETO
 (ESCR. AUTORIZADO)
 LEI 9932/2000
 NOTAS CONTROLADAS
 DESDE 1998
 112359
 AUTENTICAÇÃO
 1040CM113816

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS 1 e YURI ARRAES FONSECA DE SA. Protocolado em 07/07/2017 às 14:39, sob o número WMOR17080022010, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/07/2017 às 15:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 4369C07.

JUCESP
04 08 15

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. DE 30.4.15

fls.3

CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE

Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal – Resolução CMN 4.193/13
Fornecimento de Informações – Circular BACEN 3.504/10
Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados – Instrução CVM 505/11

LOURIVAL ROCHA JÚNIOR

Contratação de Correspondentes – Resolução CMN 3.954/11

LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO

Cadastro de Clientes do SFN – CCS – Circular BACEN 3.347/07
Contas de Depósitos – Resolução CMN 2.078/94
Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução CMN 3.568/08
Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14

MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI

Área de Crédito Rural – Resolução CMN 3.556/08
Carteira Comercial – Resolução CMN 2.212/95
Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95
Carteira de Crédito Imobiliário – Resolução CMN 2.212/95

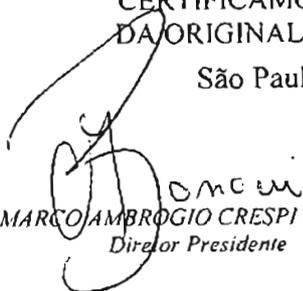
RICARDO VASCONCELOS BOTELHO

Assuntos relativos ao SPB – Circular BACEN 3.281/05
Carteira de Investimento – Resolução CMN 2.212/95
Operações Compromissadas – Resolução CMN 3.339/06
Operações de Empréstimo e Troca de Títulos – Resolução CMN 3.197/04
Operações de Swap – Resolução CMN 3.505/07
(serão mantidas com Ricardo Nuno Delgado Gonçalves até sua investidura)

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2015. (aa) Alcides Lopes Tápias, Angela Annes Guimarães, Caio Ibrahim David, Eduardo Mazzilli de Vassimon e Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 30 de abril de 2015


MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI
Diretor Presidente


27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 55 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA DE NOTAS
CONFORME ORIGINAL DESEMPANHADO. DOU FE.
S. PAULO, 30 de ABRIL de 2015
CESAR DA SILVA ALKETO
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS GOVERNAMENTAIS
R\$ 2,18
1 AUT.
112359 DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1040CM113817


CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
338.368/15-2
SECRETARIA GERAL
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 ABO. 2015

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PROTOCOLADORA TJMS & SIAI ARANES FOMENTO A GESTÃO DE EMPRESAS E PARTICIPAÇÕES S.A. em 07/07/2017 às 14:39, sob o número WMOR17080022010, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 07/07/2017 às 15:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0800382-36.2017.8.12.0104 e o código 4369C07.

Tijó Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 - NIRE 35.300.414.063
Ata de Reunião dos Membros do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2014

Data, Hora e Local: Aos 22/04/2014, às 18 horas, na sede social da Companhia, na Rua das Olimpíadas, 205, sala K, Condomínio *Continental Square* Faria Lima - Torre Comercial, conjunto 142/143, São Paulo, SP. **Convocação:** Realizada a convocação regular dos Membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, presentes os quais constam qualificados ao final. **Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Carlo Alberto Bottarelli, que nomeou a mim, Paula Paulozzi Villar, Secretária dos trabalhos. **Presenças:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme se constata pelas assinaturas lançadas no competente Livro arquivado na Companhia. **Ordem do Dia:** Análise e deliberação sobre as matérias a seguir: (i) Aprovar, na forma do artigo 142, V, da Lei nº 6404/76 (a "Lei das Sociedades Anônimas"), as contas relativas ao exercício de 2013 apresentadas pela Diretoria Executiva, autorizando sua submissão à Assembleia Geral Ordinária para os fins do artigo 132, I e II, do mesmo diploma; (ii) Eleger os membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, após os pertinentes debates e análise os conselheiros decidiram por unanimidade: (i) Aprovar, sem restrições, as contas relativas ao exercício de 2013 apresentadas pela Diretoria Executiva e encaminhar as contas para apreciação dos acionistas, nos termos do artigo, 122, III da Lei das Sociedades Anônimas; (ii) Eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, os Senhores: (a) **Sandro Antonio de Lima**, portador do RG nº 15.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF/MF sob o nº 061.867.548-55, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para o cargo de **Diretor Presidente** (b) **Carlo Alberto Bottarelli**, portador do RNE nº W031334-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**. Os diretores ora eleitos terão mandato de 2 anos a contar desta data. Tendo sido eleitos para o mandato que se inicia neste conclave, com vigência até a assembleia geral ordinária de 2016, os administradores tomam posse no presente ato e declaram expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis valendo o presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. **Encerramento:** Concluídas a análise da matéria constante da pauta, aprovada à unanimidade pelos Conselheiros, e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: (i) Carlo Alberto Bottarelli; (ii) Luiz Fernando Wolff de Carvalho; (iii) João Villar Garcia. SP, 22/04/2014. Assinaturas: Carlo Alberto Bottarelli - Presidente da Mesa; Luiz Fernando Wolff de Carvalho; João Villar Garcia; Paula Paulozzi Villar - Secretária (OAB/SP 201.610). Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 292.786/14-1 em 31/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Tijó Participações e Investimentos S.A.

(a "Companhia")
CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 - NIRE 35.300.414.063
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, no endereço Rua das Olimpíadas, 205/1402, Sala K, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-000. **Convocação:** Todos os acionistas devidamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. **Composição da mesa:** Carlo Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e eu, Paula Paulozzi Villar, secretariei os trabalhos. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, por unanimidade, os presentes e desimpedidos, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores; Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos posto que a Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Aceitar e referendar a renúncia explícita pelos administradores da sociedade quanto ao recebimento de remuneração; (iv) Reeleger os membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia, sendo eles os Srs. **Carlo Alberto Bottarelli**, portador do RNE nº W031334-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68; **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, portador do RG nº 877.564 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 274.536.269-00 e **João Villar Garcia**, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 796.994.728-04, todos com endereço profissional na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP. Tendo sido eleitos, tomaram posse neste ato para o mandato que se inicia neste conclave e termina juntamente com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2015. Ato contínuo, os Conselheiros eleitos declaram não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, assinando termo de posse e desimpedimento em livro próprio. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constantes da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., (ii) Carlo Alberto Bottarelli. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli - Presidente. Paula Paulozzi Villar - Secretária. São Paulo, 29/04/2014. Assinaturas: Carlo Alberto Bottarelli - Presidente; TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.; Paula Paulozzi Villar - Secretária - OAB/ 201.610. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 292.787/14-5 em 31/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Banco Itaú BMG Consignado S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19 - NIRE 35300360800
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.14, às 17h40, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA DA MESA:** Roberto Egydio Setubal. **QUORUM:** Totalidade dos membros. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Reeleitos ADRIANO CABRAL VOLPINI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, LOURIVAL ROCHA JÚNIOR, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI e RICARDO BALDIN e eleitos ADRIANO MACIEL PEDROTI e RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, todos adiantes qualificados, para os cargos a seguir indicados, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma, no próximo mandato que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2015: **DIRETORIA - Diretor Presidente: MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itáú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretor Vice-Presidente: LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 52883089, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LOURIVAL ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG-SSP/MG MG-3.192.294, CPF 562.395.486-34, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Avenida Álvares Cabral, 1.707, Lourdes, CEP 30170-001; **RICARDO BALDIN**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/RS 1005553266, CPF 163.678.040-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE-SE/DPMAF/DPF W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 2. Registrado que Marco Antonio Sudano e Wagner Bettini Sanches, não reeleitos nesta oportunidade, permanecerão investidos em seus cargos até a posse dos eleitos. Ricardo Corneli Janini, também não reconduzido, permanece em seu cargo até 9.5.14. 3. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN, da Receita Federal do Brasil ("RFB") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuídas responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI** - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação. **ADRIANO MACIEL PEDROTI** - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11; Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12 (serão mantidas com Wagner Bettini Sanches até sua investidura). **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES** - Área Contábil e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Instrução Normativa RFB 1.183/11; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.567/11. **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE** - Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13; Fornecimento de Informações previstas em normas legais e regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11. **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO** - Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08; Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - CCS - Circular BACEN 3.347/07; Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestado - Resolução CMN 3.954/11; Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08; Sistema RDR - Circular BACEN 3.289/05. **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI** - Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES** - Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; Operações de Swap - Resolução CMN 3505/07 (serão mantidas com Marco Antonio Sudano até sua investidura). 5. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Apuração do Montante RWA, PFI e Capital Principal (Resolução CMN 4.193/13) ao Diretor Cláudio José Coutinho Arromatte, até esta data. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2014. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; Alcides Lopes Tápias, Angela Annes Guimarães, Caio Ibrahim David, Eduardo Mazzilli de Vassimon e Marco Ambrogio Crespi Bonomi - Conselheiros. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 249.818/14-0, em 2.7.14. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Duke Energy International, Geração Parapanema S.A.

C.N.P.J. 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563
Ata da 240ª Reunião de Diretoria

I. Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013, às 12:00 horas, reuniu-se a Diretoria da Duke Energy International, Geração Parapanema S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Edifício Nações Unidas, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **II. Mesa:** Senhor Armando de Azevedo Henriques; Srta. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária. **III. Presença:** totalidade dos membros da diretoria, a saber, Senhor Armando de Azevedo Henriques; Senhor Jairo de Campos; Senhora Angela Aparecida Seixas e Senhor Carlos Alberto Dias Costa e Senhor Cesar Teodoro presentes na sede social da Companhia. **IV. Ordem do Dia:** (a) tomar conhecimento sobre o andamento do projeto de desvinculação da Pousada de Salto Grande do Patrimônio da Companhia, apresentado pela Área de Meio Ambiente e Patrimônio durante a 172ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 23.2.2011, bem como apreciar a sugestão de submissão à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") de desvinculação da concessão da Pousada de Salto Grande. **(g) V. Decisões Tomadas:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre o item da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Primeiramente, o Senhor Ivan Toyama, da Área de Patrimônio, juntamente com a Área Jurídica, representada pela Senhora Carolina Lima, fizeram apresentação à Diretoria sobre o andamento do projeto de desvinculação da Pousada de Salto Grande do Patrimônio da Companhia, o qual foi aprovado durante a 172ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 23.2.2011. Conforme apresentado naquela ocasião a desvinculação da Pousada depende de anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), nos termos da Resolução ANEEL 20/1999. Nesse sentido, a Área de Patrimônio solicita aprovação da Diretoria para proceder com o protocolo do pedido de anuência em questão e, após a obtenção de tal autorização, proceder com a venda de referida propriedade pelo valor mínimo de R\$1.989.000,00 (hum milhão e novecentos e oitenta e nove mil), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, elaborado por empresa especializada contratada pela Companhia. Os Diretores, após discussão sobre o tema, deliberaram aprovar a submissão à aprovação prévia da ANEEL de desvinculação da concessão da Pousada de Salto Grande, dentro dos parâmetros apresentados durante a presente reunião. **VI. Leitura e Encerramento dos Trabalhos:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 19 de novembro de 2013. Vanessa di Sanzo Guilherme - Secretária. JUCESP 20.735/14-5 em 13/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Centro de Conveniência e Serviços Panamy S.A.

CNPJ 07.012.790/0001-74

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam Vossas Senhorias convocadas para a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Conveniência e Serviços Panamy S.A., nos termos do artigo 7º, inciso I do Estatuto Social, a qual será realizada em 10 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Administradora, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, sito à Rua Joaquim Floriano, nº 466, 11º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar as contas dos administradores referentes ao ano de 2013; (ii) deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iii) fazer constar o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iv) deliberar sobre as destinações dos lucros líquidos apurados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013; (v) Eleger nova Diretoria da Companhia; (vi) Situação Detalhada da Inadimplência; (vii) Situação detalhada da Vacância; (viii) Situação Detalhada das ações e procedimentos judiciais e extrajudiciais; (ix) Situação da conservação predial; (x) Eleição do novo administrador (a) das ações de classe "A" da empresa Centro de Conveniência e Serviços Panamy S.A.; e (xi) Substituição da Administradora responsável pela gestão do empreendimento. **A Administração.**



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/08/2014 13:01:04.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 22301507] - www.imprensaoficial.com.br

LUPATECH LUPATECH S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12 - NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado - BMF&BOVESPA Novo Mercado
Ata da Reunião do Conselho de Administração 011/2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 22 dias do mês de julho de 2014, às 09 horas, na sede social da Companhia, em Nova Odessa, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Celso Fernando Lucchesi; Secretário: Thiago Piovesan. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após discussão da ordem do dia, que era de prévio conhecimento de todos, os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: (a) aprovar a venda do imóvel situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Pedreira Jundiá, nº 50, bairro Imboassica, inscrito no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Macaé/RJ sob a matrícula nº 19.952 ("Imóvel"), de propriedade da Lupatech - Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda., sociedade diretamente controlada pela Companhia, à CisaRental Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.573/0001-00 ("Cisa"), pelo valor de R\$ 14.000.000,00; (b) autorizar os administradores da Companhia a tomar as providências necessárias para a efetivação da venda acima aprovada, bem como para assinatura do contrato relacionado à locação comercial do Imóvel junto à Cisa. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Nova Odessa (SP), 22 de julho de 2014. Celso Fernando Lucchesi, Presidente; Thiago Piovesan, Secretário. Conselheiros presentes: Celso Fernando Lucchesi, Luis Fernando Perini, Caio Marcelo de Medeiros Melo, Newton Carneiro da Cunha e Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Thiago Piovesan - Secretário. JUCESP nº 292.727/14-8 em 31/07/14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Ata da RCA realizada em 22 de Julho de 2014.

Data, Hora e Local: 22/7/14, 15 horas, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12º, conjunto 122, Jardim Paulistano/SP. **Convocação:** respeitados os termos da Lei nº 10.406, de 10/1/02, declararam os conselheiros terem sido regularmente informados, estando cientes da data, local e matéria objeto da presente Reunião de Conselho. **Presença:** respeitado o prazo estipulado no Código Civil, estiveram presentes à RCA os Senhores Dalmo do Valle Nogueira Filho, Francisco José Falcão Paracampos, Pedro Stech e Ricardo Pelucio, como convidada a Senhora Ivana Wuol Pereira Vidal. **Mesa:** foram indicados para conduzir a reunião Pedro José Stech na qualidade de Presidente da Mesa e Neide Costa da Silva Oliveira na qualidade de Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** deliberar sobre o 3º Termo de Retificação e Ratificação da Cédula de Crédito Bancário Nº 00022/2013 com o Banco BES Investimento do Brasil S.A - Banco de Investimento. **Deliberações:** Instalada a Reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **1.** Aprovada o 3º Termo de Retificação e Ratificação da Cédula de Crédito Bancário Nº 00022/2013, com as seguintes características: **Data de Emissão:** 23/04/2013. **Data de Vencimento Final:** 08/09/2014. **Prazo:** totalizando 503 dias. **Valor do Principal:** R\$ 20.000.000,00. **Encargos Financeiros:** 23/04/2013 a 23/04/2014: CDI + 2,50% ao ano; 24/04/2013 a 23/07/2014: CDI + 3,15% ao ano; 24/07/2013 a 08/09/2014: CDI + 4,00% ao ano. **Encerramento:** Nada mais. **Assinaturas:** Presidente da mesa: Pedro José Stech; Secretária da mesa: Neide Costa da Silva Oliveira; Conselheiros: Dalmo do Valle Nogueira Filho Pedro José Stech, Ricardo Pelucio e Francisco José Falcão Paracampos. Pedro Stech-Presidente / Membro do Conselho e Neide Costa da Silva Oliveira-Secretária. Membros do Conselho: Dalmo do Valle Nogueira Filho, Francisco José Falcão Paracampos e Ricardo Pelucio. Jucesp nº 292.290/14-7 em 30/7/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Ambriex S/A. Importação e Comércio

CNPJ/MF nº 33.022.294/0001-01 - NIRE 35.300.185.544

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/08/2014, às 9:00 horas, na sede social. **Ordem do Dia:** A) Abertura de Filial, B) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 04/08/2014. **A Diretoria.** (05, 06 e 07/08/2014)

Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região - Rua Prudente Moraes, 377, Centro Jundiá-SP - EDITAL DE CHAPA INSCRITA- Na forma e em cumprimento ao que estabelece o Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá, em seu art. 86, parágrafo único e art. 87, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer a eleição que acontecerá nos próximos dias 27 e 28 de Agosto nesta Entidade, que recebeu o número 01 (um) e se compõe da seguinte forma: Presidente: Milton de Araújo, Vice Presidente: José Benedito Arruda, 1º Secretário - José Roberto Venerando, 2º Secretária - Gislaíne Aparecida Vieira Rocha, 1ª Tesoureira - Fernanda Antonellini Penha, 2ª Tesoureira - Mérica de Fátima Farias Noleto, , Diretora de Esportes e Lazer - Elisângela Pedrosa Borges, Diretora de Patrimônio - Celina Fernandes de Moura, Diretora de Assistência Social - Fátima Aparecida Rodrigues, Diretor de Educação Sindical e Cultural - Valdir dos Santos, Diretor Social - Alfredo Antonio Franco, Suplentes de Diretoria: 1- Rafaela Aparecida Jacob Kozenevskas Ramos; 2- Rafaela Fernandes Ferreira; 3- Marlene Alves da Costa; 4- Josiane Garcia dos Reis; 5- Fabiana Leitão; 6- Arilson Roberto Ferraz; 7- Edenir de Genaro; 8- Ivan Carvalho dos Santos; 9- João Marcos Anarelli Rosati; 10- Darciana Glaciete da Cunha; 11- Vivian Aparecida Pianca. Conselho Fiscal: 1- Elio Pinto da Cunha; 2- Rinaldo Batista de Lima; 3- José Luis Pires de Carmago. Suplente de Conselho Fiscal: 1- Anselmo Luis de Bessa; 2- Lazaro da Silva Moura; 3- Wilson Tadeu Rodrigues Mello. Delegados Federativos: Milton de Araújo, Fernanda Antonellini Penha, Suplentes de Delegado Federativo: 1- José Benedito Arruda; 2- Elisângela Pedrosa Borges. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para impugnação contra qualquer candidato, que deverá ser formulada na forma do Estatuto e dirigida ao Presidente do Sindicato. Jundiá, 05 de agosto de 2014. Milton de Araújo - Presidente.

Brandemburgo Incorporação SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 08.905.478/0001-72 - NIRE 35.221.513.891

8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, a) **Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 85, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.040.451/0001-27 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.221.675.531, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores os Srs. **Marcelo Haddad Buazar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.983.049 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.011.888-21, e **Wilson Talarico Nogueira**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 801.785 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.098.028-78, ambos com endereço comercial nesta cidade de São Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("LPI"); e a) **Lindencorp Participações, Administração e Serviços Ltda.** (atual denominação da **Lindencorp Participações, Administração e Serviços S.A.**, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de transformação da Lindencorp Participações, Administração e Serviços S.A. em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, realizada em 18 de junho de 2014 e devidamente registrada perante a JUCESP), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, 2º andar, sala 37, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.844/0001-06, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores, os Srs. **Marcelo Haddad Buazar** e **Wilson Talarico Nogueira**, ambos acima qualificados ("LIPASE"). Na qualidade de únicas sócias da **Brandemburgo Incorporação SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, 2º andar, sala 77, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.478/0001-72 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.513.891 ("Sociedade"). **Resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Do Aumento do Capital Social - 1.1.** Considerando que o capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado, decidem as sócias, por unanimidade e sem reservas, aumentar o capital social da Sociedade em R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), passando de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) com a emissão de 21.400 (vinte e uma mil e quatrocentas) novas quotas, cada uma com o valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela sócia **LPI** acima qualificada, mediante a capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, com a expressa anuência da sócia **LIPASE**, acima qualificada, que ora renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas. **1.2.** Em virtude da deliberação aprovada no item 1.1 acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social da Sociedade é de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), representados por 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo todas com direito a um voto cada, distribuídas da seguinte forma: **1. Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.** - possui 22.399 (vinte e duas mil, trezentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e que perfazem um montante de R\$22.399,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais); e **2. Lindencorp Participações, Administração e Serviços Ltda.** - possui 01 (uma) quota, com valor nominal de R\$1,00 (um real) e que perfaz um montante de R\$1,00 (um real). **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer dos Sócios não integralizar, total ou parcialmente, as quotas que tenha subscrito, dentro do prazo estipulado, os demais Sócios poderão, por deliberação de votos representando a maioria votante do Capital Social da Sociedade, aprovar a exclusão do Sócio remisso, com a distribuição proporcional de suas quotas aos Sócios remanescentes. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo a deliberação pela exclusão do Sócio remisso, os valores eventualmente já integralizados serão restituídos aos Sócios remisso em até 12 (doze) parcelas mensais, sem correção, descontando-se eventuais danos e prejuízos causados à Sociedade pelo inadimplemento." **Cláusula Segunda: Da Redução de Capital Social: 2.1.** Ao Continuo, considerando que a sociedade não possui prejuízos acumulados a serem compensados e o capital social encontra-se excessivo em relação aos negócios da Sociedade, conforme artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil"): "Artigo 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: I - depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis; II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade." **Resolvem** os sócios **reduzir** o capital social da Sociedade que passa de **R\$22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) quotas, iguais e indivisíveis de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, para **R\$21.400,00** (vinte e duas mil e quatrocentas) quotas, iguais e indivisíveis de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, portanto uma redução no valor de **R\$21.400,00** (vinte e duas mil e quatrocentos reais), os quais serão destinados para a conta de dividendos a pagar onde cada sócio receberá o valor correspondente a sua participação, sendo este pago em até 12 (doze) meses a contar da presente data. **2.2.** Em decorrência da redução de capital acima descrito a sócia **Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.**, anteriormente detentora de R\$ R\$22.399,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais) divididos em 22.399 (vinte e duas mil, trezentas e noventa e nove) quotas, passa a deter R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) divididos em 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, iguais e indivisíveis de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada. **2.3.** A sócia **Lindencorp Participações, Administração e Serviços Ltda.**, permanece detentora de R\$1,00 (um real) dividido em 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada. **2.4.** Ante o acima exposto, os sócios, por unanimidade, sem reservas ou oposições, decidem e aprovam alterar o teor da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, todas com direito a voto, distribuídas da seguinte forma: **1. Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.** - possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e que perfazem um montante de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e **2. Lindencorp Participações, Administração e Serviços Ltda.** - possui 01 (uma) quota, com valor nominal de R\$1,00 (um real) que perfaz o valor de R\$1,00 (um real). **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer dos Sócios não integralizar, total ou parcialmente, as quotas que tenha subscrito, dentro do prazo estipulado, os demais Sócios poderão, por deliberação de votos representando a maioria votante do Capital Social da Sociedade, aprovar a exclusão do Sócio remisso, com a distribuição proporcional de suas quotas aos Sócios remanescentes. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo a deliberação pela exclusão do Sócio remisso, os valores eventualmente já integralizados serão restituídos aos Sócios remisso em até 12 (doze) parcelas mensais, sem correção, descontando-se eventuais danos e prejuízos causados à Sociedade pelo inadimplemento." A Consolidação do Contrato Social segue na forma de **Anexo I** da presente Alteração contratual. E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 24 de novembro de 2014. **Sócias: Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.:** Marcelo Haddad Buazar, Wilson Talarico Nogueira; **Lindencorp Participações, Administração e Serviços Ltda.:** Marcelo Haddad Buazar, Wilson Talarico Nogueira.

HANDSCHUHE DO BRASIL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE a renovação de Licença de Operação para fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, sito à Rua Álvaro do Vale, 335 - Ipiranga - São Paulo-SP - CEP 04217-010.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/12/2014 11:13:35.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 21236153] - www.imprensaoficial.com.br

BR Properties S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.977.751/0001-49 - NIRE: 35.300.316.592

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da BR Properties S.A., Realizada em 3 de Novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 de novembro de 2014, às 9:00 horas, na sede social da BR Properties S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), nos termos da cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da BR Properties S.A. ("Debenturista", "Companhia", "Escritura" e "Emissão", respectivamente). **3. Presença:** Presente os Debenturistas, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Esta assembleia contou ainda com a presença da (i) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e (ii) representantes da Companhia. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Omine, e secretariado pelo Sr. José Vitor de Oliveira Neto. **5. Ordem do Dia:** Deliberação, pelos Debenturistas, para (a) autorizar, a realização, pela Companhia, do Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 6.16 da Escritura celebrada em 23 de abril de 2013, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, ainda que antes do prazo de 21 de março de 2015, período estabelecido na Escritura; (b) a dispensa do pagamento da remuneração de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) estabelecida na Cláusula 6.16 da Escritura, em razão do Resgate Antecipado Facultativo; e (c) autorizar o Agente Fiduciário para assinar todos os documentos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima. **6. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. **7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou pela aprovação, sem ressalvas, das matérias constantes da ordem do dia. Os Debenturistas dispensaram ainda a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e estabeleceram, neste ato, que a Companhia fica eximida do cumprimento de qualquer comunicação prévia de resgate antecipado, endereçada aos Debenturistas (mediante publicação de aviso) e ao Agente Fiduciário. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 3 de novembro de 2014. Carlos Eduardo Omine - Presidente; José Vitor de Oliveira Neto - Secretário. **BR Properties S.A.:** Pedro Marcio Daltrio dos Santos - Diretor, Claudio Bruni - Diretor Presidente. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários:** Rosane da Silva Basilio - Procuradora - RG: 41.295.392-4, CPF: 421.493.088-60. **Banco do Brasil S.A., Debenturista:** Carlos Eduardo Omine - Gerente Geral UN. **JUCESP** nº 457.751/14-9 em 12/11/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 35.300.359.569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 05/11/2014

Data, Hora e Local: 05/11/2014 às 18:00 horas, no escritório da administração central de Companhia, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG. **Convocação:** Dispensada (parágrafo 3º do artigo 16 do estatuto social da Companhia). **Presença:** totalidade dos membros do Conselho. **Mesa:** Sr. Luis Fernando Memoria Porto - Presidente. Sr. Rodrigo Nogueira Mendes - Secretário. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, em conformidade com a Ordem do Dia:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, nos termos do que dispõe o estatuto social da Companhia, em seus artigos 19, inciso IV, e 22, eleger o Sr. **RONALD STANLEY AITKEN**, brasileiro, economista, solteiro, portador da carteira de identidade nº 672163233, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.833.895-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço profissional na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, CEP: 30.380-403, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, em caráter interino, com mandato complementar até 13 de agosto de 2015, em virtude da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Adalberto Pereira dos Santos. O Diretor ora eleito aceitou o cargo, tendo afirmado que conhece plenamente a legislação aplicável e declarado que não está incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei, que o impediriam de exercer as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis, sendo certo que o Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento será firmado em até 30 (trinta) dias contados da data da presente Reunião, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367/2002. **Encerramento:** Nada mais lavrou - se a ata. Presidente: Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Rodrigo Nogueira Mendes. Conselheiros: Luis Fernando Memoria Porto, Sérgio Augusto Guerra de Resende, Valtter Pasquini, Francisco Nuno Pontes Correia Neves e Eduardo Luiz Wurzman. **JUCESP** Registro nº 477.312/14-7, em 24/11/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA.

CNPJ: 00.973.293/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 11/2014 - Pregão Presencial nº 06/2014

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando à aquisição de Medicamentos, materiais médicos e de enfermagem destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do anexo "VI" do Edital. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues pelos vencedores em 12 etapas, de janeiro de 2015 até dezembro de 2015, (ou de acordo com a necessidade) nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento. Data para apresentação dos envelopes: às 09h00 horas do dia 19 de dezembro de 2014. O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento Administrativo, situado na Rua 01 nº. 800 - centro, CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul - SP, podendo também ser solicitado pelo e-mail: consagra@santafedosul.sp.gov.br - Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (017) 3631-1015 - ramal 206. Santa Fé do Sul - SP. 01/12/2014.

CV Serviços de Meio Ambiente S.A.

CNPJ/MF 33.527.268/0001-35 - NIRE 35 300 136 004

CERTIDÃO

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de agosto de 2014. Arquivada na **JUCESP** sob nº 466.722/14-0 em 17.11.2014.

Belladora Empreendimentos**Imobiliários e Participações Ltda.**

CNPJ nº 15.514.556/0001-73 - NIRE 35.226.514.942

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 20/10/2014

1. Data, Hora e Local: Aos 30/10/2014, às 15:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1824, Torre Norte, 12º andar, conjunto 125, sala 45, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo/SP. **2. Presença e Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social, nomeadamente: (i) **Sérgio Ricardo Nutti Marangoni**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB, Seção de São Paulo, sob o nº 117.752, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.676.158-00, portador da CI com RG nº 19.539.119 SSP-SP e (ii) **Eduardo Perez Salusse**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção de São Paulo, sob o nº 117.614, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.128.638-58, portador da CI com RG nº 17.695.240 SSP-SP, ambos com escritório na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 12º andar, CEP 01310-923. **3. Mesa:** Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Presidente; e Dr. Felipe Hannickel Souza, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (1) Redução do capital da Sociedade; (2) Alteração do valor nominal das quotas; e (3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **5. Deliberações:** (1) Os Sócios deliberaram, por unanimidade e sem reservas, aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$917.850,00 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), passando o capital social dos atuais R\$1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais). Do valor de R\$917.850,00 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), a reduzir, (a) R\$ R\$917.841,30 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) será restituído ao sócio Sérgio Ricardo Nutti Marangoni; e (b) R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) será restituído ao sócio Eduardo Perez Salusse. Os sócios esclarecem que a redução do capital social se justifica em razão da adequação do objeto social da Sociedade, já que o atual capital é considerado excessivo; (2) Conseqüentemente às deliberações do item (1) acima e aos termos do artigo 1.084 do Código Civil, os Sócios acordam que a nova expressão do capital social da Sociedade passa a ser dividida em quotas no valor nominal de R\$0,13 (treze centavos); e (3) Para que o Contrato Social da Sociedade passe a refletir o novo capital social e o novo valor nominal das quotas, os Sócios decidem, ainda, alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), dividido em 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$0,13 (treze centavos) cada, assim distribuídas entre os sócios: I - Sérgio Ricardo Nutti Marangoni possui 1.054.990 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentas e noventa) quotas, com valor nominal de R\$0,130 (treze centavos) cada uma, totalizando R\$137.148,70 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos); e II - Eduardo Perez Salusse possui 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$0,13 (treze centavos) cada uma, totalizando R\$1,30. (um real e trinta centavos)." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada na forma de sumário dos atos ocorridos, a qual foi lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 30/10/2014. **Mesa:** Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni - Presidente; Dr. Felipe Hannickel Souza - Secretário. **Sócios:** Sérgio Ricardo Nutti Marangoni; Eduardo Perez Salusse.

Brasil Plural Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 12.610.764/0001-88 - NIRE 35.300.383.796

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 07 de Novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 07 dias do mês de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, conjunto 13 (parte), CEP 04571-050. **2. Presença e Convocação:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido dispensada a convocação prévia nos termos do § 5º do Artigo 18 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Rodolfo Riechert - Presidente; André Schwartz - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por votação unânime e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), realizado pela sócia Brasil Plural Empreendimentos, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), passando o capital social de R\$452.797,46 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 552.797,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) com emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão fixado em conformidade com o §1º, inciso II, do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela acionista Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda. ("**Brasil Plural Empreendimentos**"). **5.1.1.** O Conselho de Administração recebeu nesta data, carta dos demais acionistas da Companhia, a saber: Rodolfo Riechert, André Schwartz e Eduardo Alvaros Moreira, na qual renunciaram de forma irrevogável e irretirável, ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas nesta data e subscritas pela acionista Brasil Plural Empreendimentos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura do original desta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Rodolfo Riechert - Presidente, André Schwartz - Secretário. Conselheiros: Rodolfo Riechert, André Schwartz e Bernardo Nolasco Rocha. Conferem com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 07 de novembro de 2014. **Rodolfo Riechert** - Presidente; **André Schwartz** - Secretário. **JUCESP** nº 478.744/14-6 em 26/11/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Banco Itaú BMG Consignado S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19 - NIRE 35300360800

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 15.9.14, às 17h40, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **PRESENCIA DA MESA:** Roberto Egydio Setubal. **QUORUM:** Totalidade dos membros. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** **1.** Eleito Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, a seguir qualificado, em substituição a **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, que permanecerá investido no cargo até a posse de seu substituto, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2015: **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **2.** Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). **3.** Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, atribuídas ao Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR** as seguintes responsabilidades, sendo que até sua investidura, serão mantidas com **Alexsandro Broedel Lopes**: Área Contábil e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.567/11. **4.** Registrado que os demais cargos e atribuições de responsabilidade permaneceram inalterados. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 15 de setembro de 2014. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; Alcides Lopes Tápias, Angela Annes Guimarães, Caio Ibrahim David, Eduardo Mazzilli de Vassimon e Marco Ambrogio Crespi Bonomi - Conselheiros. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. **JUCESP** - Registro nº 465.964/14-0, em 14.11.2014 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Banco Itaú BMG Consignado S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19 - NIRE 35300360800

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.14, às 17h25, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Conção, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Marco Ambrogio Crespi Bonomi - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.13, publicados na edição de 27.3.14 no "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços" (página C36) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial, páginas 117 a 119). Análogos documentos relativos ao semestre encerrado em 30.6.13 foram publicados no "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços" em 29.8.13 (página C27). 2. Aprovada a absorção total do prejuízo apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 25.672.381,26, pela conta de "Reservas de Lucros - Reserva Especial". 3. **Reeleitos** ALCIDES LOPES TÁPIAS, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANGELA ANNES GUIMARÃES, CAIO IBRAHIM DAVID, CLAUDIA POLITANSKI, EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, FLÁVIA GUIMARÃES CAMPOS, FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO, JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI e ROBERTO EGYDIO SETUBAL, todos mediante qualificação, para compor o Conselho de Administração com os cargos a seguir indicados, no próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015, permanecendo o Conselho de Administração assim composto: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente:** ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Conselheiros:** ALCIDES LOPES TÁPIAS, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 3.262.877-8, CPF 024.054.828-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 2.439, 14º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01311-936; **ANGELA ANNES GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, bacharel em estudos sociais, RG-SSP/SP M-1.414.160, CPF 375.156.836-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Rua Juvencio Melo Senra, 20, apartamento 1.901, Belvedere, CEP 30320-660; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Conselheiros Suplentes:** ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIA GUIMARÃES CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, RG-SSP/MG MG-7.193.096, CPF 957.078.916-68, domiciliada em São Paulo (SP), na Alameda Santos, 2.335, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01419-002; **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/MG MG-11.732.642, CPF 076.934.666-90, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Avenida Álvares Cabral, 1.707, Lourdes, CEP 30170-001; **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.209.727, CPF 033.846.588-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 52883089, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4. Registrado que os conselheiros eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Fixado em até R\$ 4.000.000,00, o montante global para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2014. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2014. (aa) Marco Ambrogio Crespi Bonomi - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 249.817/14-7, em 02.7.14. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Luizcred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 02.206.577/0001-80 - NIRE 35300152239

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.14, às 10h45, na Rua Amazonas da Silva, 27, em São Paulo (SP). **MESA:** Milton Maluhy Filho - Presidente; Henrique Pinto Echenique - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.13, publicados na edição de 28.3.14 no "Empresas & Negócios" (páginas 5 e 6) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial, páginas 223 a 225). Documentos análogos relativos ao semestre encerrado em 30.6.13 foram publicados na edição de 29.8.13 no "Empresas & Negócios" (páginas 5 e 6). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor total de R\$ 116.551.419,38, da seguinte forma: a) R\$ 5.827.570,97 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 83.042.886,31 para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 27.680.962,10 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2013, o qual foi pago por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 28.3.14, referendada neste ato. 3. **Reeleitos** CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CARLOS RENATO DONZELLI, CLAUDIA POLITANSKI, FABRÍCIO BITTAR GARCIA, FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, JOSÉ ANTÔNIO PALAMONI, JOSÉ REINALDO MOREIRA TOSI, MARCELO JOSÉ FERREIRA E SILVA, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MILTON MALUHY FILHO e ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES, todos mediante qualificados, para o Conselho de Administração, no próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015, passando o Conselho de Administração a ser composto da seguinte forma: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Conselheiros Efetivos:** CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ REINALDO MOREIRA TOSI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-SSP/SP 6.695.784-9, CPF 697.136.188-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Natingui, 417, Bairro Vila Madalena, CEP 05443-000; **MARCELO JOSÉ FERREIRA E SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/PE 823.966, CPF 018.752.214-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Amazonas da Silva, 27, Bairro Vila Guilherme, CEP 02051-000; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 239447839, CPF 251.674.028-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Amazonas da Silva, 27, 1º andar, Bairro Vila Guilherme, CEP 02051-000. **Conselheiros Suplentes:** CARLOS RENATO DONZELLI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 18.605.060, CPF 122.456.288-70, domiciliado em Franca (SP), na Rua do Comércio, 1.924, 2º andar, Bairro Centro, CEP 14400-660; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABRÍCIO BITTAR GARCIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 24.237.753-1, CPF 212.460.718-94, domiciliado em Franca (SP), na Rua do Comércio, 1.924, 1º andar, Bairro Centro, CEP 14400-660; **FERNANDO JOSÉ COSTA TELES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP/RJ 05469376-7, CPF 858.058.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Bairro Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **JOSÉ ANTÔNIO PALAMONI**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 8.247.368, CPF 202.536.998-00, domiciliado em Franca (SP), na Rua do Comércio, 1.924, 2º andar, Bairro Centro, CEP 14400-660. - 4. Registrado que os conselheiros eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Fixado em até R\$ 376.500,00, o montante global para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2014. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2014. (aa) Milton Maluhy Filho - Presidente; Henrique Pinto Echenique - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 250.739/14-8, em 3.7.14 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.

CNPJ/MF nº 61.033.106/0001-86 - NIRE 35.300.160.258

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2014

Data e Horário: 25 de junho de 2014, às 09:00 horas. **Local:** sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar - Parte, Pinheiros, CEP 05425-070. **Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Alberto Fortuna Stouthandel; Secretário: Sr. Rodrigo Cristoforo del Barrio. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de novas ações a serem emitidas pela Companhia; (ii) a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) aumento do capital social da Companhia pelo valor de R\$ 4.400.001,22 (quatro milhões, quatrocentos mil e um real e vinte e dois centavos), em moeda corrente nacional, passando o capital social da Companhia de R\$ 183.169.696,50 (cento e oitenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 187.569.697,72 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado por ambos os acionistas, conforme boletim de subscrição anexo à presente como "Anexo I", mediante a emissão de 4.400.001 (quatro milhões, quatrocentos mil e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação; (ii) tendo em vista o presente aumento do capital social da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 187.569.697,72 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), dividido em 182.644.387 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias e sem valor nominal. As ações terão a forma nominativa, não conversível em outras formas."; (iii) consolidação do Estatuto Social, conforme cópia anexa à presente como "Anexo II", a qual, rubricada pela mesa, passa a integrar a presente ata para todos os fins e efeitos legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, devendo o Estatuto Social, em sua nova versão, ser levado a registro em apartado à presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, após ter sido homologado pelo Banco Central do Brasil, ficando dispensada a sua publicação. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes:** BPN Participações Brasil Ltda., neste ato representada por seus Diretores Srs. Luiz Alberto Fortuna Stouthandel e Rodrigo Cristoforo del Barrio; e BPN Crédito Brasil - Promotora de Vendas Ltda., neste ato representada por seus Diretores Srs. Luiz Alberto Fortuna Stouthandel e Rubens do Prado. **Data:** São Paulo (SP), 25 de junho de 2014. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Luiz Alberto Fortuna Stouthandel - Presidente da Mesa; Rodrigo Cristoforo del Barrio - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 274.686/14-4, em 17/07/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

Edital de Julgamento - Licitação Fracassada

Edital: nº 0010/2014. **Processo:** nº 0650/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de substituição de rede de distribuição de água tratada e de ligações domiciliares de água no bairro Jardim Eden, por método não destrutivo, através de rompimento dinâmico no mesmo caminharmento da rede existente, com introdução de um novo tubo de polietileno de alta densidade (pead) com classificação PE-80, classe de pressão pn-10, no local da tubulação existente, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Proponente:** 01. Empresa Inabilitada: Consórcio Cadre (Cadre Engenharia e Serviços Ltda. e Renova Serviços de Saneamento e Tubulações Ltda.), por estar em desacordo com o item 9.1.3 alínea "d" do edital. **Julgamento:** Tendo em vista a ausência de recurso administrativo e por não haver outra empresa participante, consequentemente julgamos FRACASSADO o presente procedimento licitatório modalidade TP nº 0010/2014. Nova Odessa, 05 de agosto de 2014. **Comissão Permanente de Licitações.** A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 903,00.

US ONE Comércio e Serviços de Criação e Produção de Obras com Direitos Autorais S.A.

CNPJ/MF nº 10.552.344/0001-67 - NIRE 35.300.364.392

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem/AGE em 15/08/2014, às 14:30hs, sede social, Rua Bahia, 1006-Parte-Higienópolis-CEP 01244-000-SP/SP, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Alterar Estatuto Social, no que tange a outorga de procuração. SP, 06/08/14. (06.07/08/08/2013)



Banco Rabobank International Brasil S.A.

CNPJ/MF 01.023.570/0001-60 - NIRE 35.300.144.473

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 25 de Junho de 2014

1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar. 2. **Presença:** Os Diretores Executivos Gustavo Oubinha, José Carlos Giachini, Gustavo Cunha, Antonio Carlos Ortiz e Vincent Lavry, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Antonio Carlos Ortiz e secretariados pela Senhora Juliana Ferreira Leite. 4. **Ordem do Dia:** (a) Retificar e Ratificar a Ata da Reunião de Diretoria de 06 de maio de 2014; e (b) outros assuntos de interesse geral. 5. **Deliberações:** Os Diretores deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o quanto segue: 5.I. A retificação da Ata de Reunião de Diretoria de 06 de maio de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 27 de maio de 2014, sob o número 0.448.757/14-0, de forma a constar o número do CNPJ e NIRE Agência de Varginha/MG, qual seja, CNPJ 01.023.570/0003-21 e NIRE 31.999.106.011. 5.II. Fica assim, ratificada todas as informações da Agência Sociedade em Varginha, Estado de Minas Gerais: Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luzia, CEP 37026-653, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.023.570/0003-21 e NIRE 31.999.106.011. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 25 de junho de 2014. **Mesa Dirigente:** Antonio Carlos Ortiz - Presidente da Mesa; Juliana Ferreira Leite - Secretária da Mesa. **Diretoria:** Antonio Carlos Ortiz - Diretor Executivo; Vincent Lavry - Diretor Executivo; Gustavo Oubinha - Diretor Executivo; Gustavo Cunha - Diretor Executivo; José Carlos Giachini - Diretor Executivo. JUCESP 292.637/14-7 em 31/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

CNPJ 62.237.367/0001-80 - NIRE 35300129288

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária **Data, Hora e Local:** 30/04/2014, às 17:00 horas, na sede social, Avenida Paulista, 1.374, 15º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: José Luiz Acar Pedro; Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Em AGO: (i) as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2013. Fica consignada a apuração de prejuízo no referido exercício, não havendo, destinação de lucro líquido ou dividendos a serem distribuídos. Em AGE: (ii) consignar a renúncia de Alexandra Camelo Braga e, eleger, com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO que deliberar as demonstrações financeiras de 2014, José Luiz Trevisan Ribeiro, para Diretor sem designação específica, o qual declara, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Fica assim consolidada a Diretoria: José Luiz Acar Pedro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.592.741-5 SSP/PR, CPF/MF nº 607.571.598-34, para Diretor Presidente; Carlos Eduardo Pereira Guimarães, brasileiro, casado, economista, Documento de Identidade nº 93762466 IFP/RJ, CPF/MF nº 020.396.747-05, para Diretor Vice-Presidente; e para Diretores sem designação específica; José Luiz Trevisan Ribeiro, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.523.944-1 SSP/PR, CPF/MF nº 462.802.359-04; Mary Harumi Takeda, brasileira, em união estável, economista, RG nº 16.113.484-1 SSP/SP, CPF/MF nº 060.868.328-03; e Frederico Pessoa Porto, brasileiro, casado, advogado, RG nº 14.218.170-5 SSP/SP, CPF/MF nº 185.696.808-13, todos residentes em São Paulo/SP. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Presidente: José Luiz Acar Pedro; Secretário: Rubens Celso Alves Misorelli Filho. Acionista: Pela BMSR II Participações S.A., o Sr. Leandro de Azambuja Micotti (Diretor) e Rubens Celso Alves Misorelli Filho (Procurador). **Mesa:** José Luiz Acar Pedro - Presidente, Rubens Celso Alves Misorelli Filho - Secretário. JUCESP nº 290.467/14-7 em 28.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.



Banco Itaú BMG Consignado S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19 - NIRE 35300360800

Capital Autorizado: até 148.786.170.006 ações ordinárias - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 930.170.477,83 - 73.282.740.449 ações ordinárias

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 25.7.14, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Caio Ibrahim David - Presidente; e Mario Luiz Amabile - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o aumento do capital social integralizado no montante de R\$ 181.086.445,77 (cento e oitenta e um milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), passando dos atuais R\$ 930.170.477,83 para R\$ 1.111.256.923,60 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mediante emissão de 12.213.790.074 (doze bilhões, duzentos e treze milhões, setecentas e noventa mil e setenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas no ato e em dinheiro, pelo acionista Banco BMG S.A., ao preço de emissão de R\$ 0,0148263925177 por ação, correspondente ao valor patrimonial apurado com base em balanço de 30.6.14. 2. Registrado que o acionista Itaú Unibanco S.A. renunciou expressamente ao seu direito de preferência à subscrição das ações. 3. Deliberado que, em consequência das decisões anteriores, o capital social integralizado passa a ser de R\$ 1.111.256.923,60 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), dividido em 85.496.530.523 (oitenta e cinco bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentas e trinta mil, quinhentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e o artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social passa a assim se redigir: **“Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES** - O capital social integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.111.256.923,60 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), representado por 85.496.530.523 (oitenta e cinco bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentas e trinta mil, quinhentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e o artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social contempla a alteração anteriormente deliberada, na forma ora rubricada pelos acionistas. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 25 de julho de 2014. (aa) Caio Ibrahim David - Presidente; e Mario Luiz Amabile - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 324.505/14-0 em 19.8.2014 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE** - A sociedade anônima regida por este estatuto denomina-se **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Artigo 2º - OBJETO** - A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, inclusive a de operações de câmbio, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. **Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES** - O capital social integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.111.256.923,60 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), representado por 85.496.530.523 (oitenta e cinco bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentas e trinta mil, quinhentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que a cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 3.1. Capital Autorizado - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 148.786.170.006 (cento e quarenta e oito bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta mil e seis) ações ordinárias, única e exclusivamente para atender a eventual exercício de direitos conferidos a titulares de bônus de subscrição que venham a ser emitidos pela Sociedade. **Artigo 4º - ASSEMBLEIA GERAL** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. 4.1. Convocação - Compete ao Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 8 dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação. A convocação também poderá ser realizada pelos acionistas, nos casos previstos em lei, respeitada a mesma antecedência, e acompanhada de uma proposta de pauta, com a descrição das matérias a serem discutidas e deliberadas, bem como a justificativa da necessidade e conveniência da realização da Assembleia Geral. 4.2. A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro do Conselho de Administração da Sociedade indicado pela Assembleia Geral e secretariado por qualquer dos presentes à Assembleia Geral por ele designado. 4.3. Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador especialmente constituído para esse fim, ficando ressalvado que os instrumentos de procuração em questão deverão conter as instruções específicas de voto a serem seguidas pelo procurador. 4.4. Deliberações - Todas as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos Acionistas, exceto se maior número de votos for exigido na legislação aplicável ou em acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade. **Artigo 5º - ADMINISTRAÇÃO** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria. 5.1. Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. 5.2. Proventos dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, especificando as parcelas referentes ao Conselho de Administração e à Diretoria. Competirá ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria. 5.3. Mandato - Os Conselheiros e Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. **Artigo 6º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - O Conselho de Administração será composto por até 7 membros efetivos e até 6 suplentes, sendo 1 designado Presidente e os outros 6 conselheiros sem designação específica, dos quais 1 deverá ser conselheiro independente, eleitos pela Assembleia Geral. 6.1. Substituição em caso de Renúncia ou Impedimento Permanente - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que houver indicado o membro do Conselho de Administração a ser substituído. 6.2. Substituição em caso de Ausência ou Impedimento Temporário - Em caso de impedimento temporário, entendido aqui como a impossibilidade de participar das reuniões do Conselho de Administração em razão de causa meramente transitória, ou ausência de qualquer dos membros efetivos, os membros efetivos serão representados nas reuniões pelos suplentes. 6.3. Competência - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como estabelecer suas atribuições, observado o que dispuser este Estatuto Social e acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade; iii) convocar a Assembleia Geral; iv) fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; v) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; vi) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou no exterior, sendo que o Conselho de Administração poderá também delegar esta competência; vii) aprovar o Orçamento Anual da Sociedade, bem como quaisquer modificações, sendo certo, no entanto, que a aprovação dos membros do Conselho de Administração não poderá ser negada injustificadamente na hipótese de o Orçamento Anual objeto da deliberação prever os investimentos necessários para o aproveitamento pela Sociedade do potencial de crescimento razoavelmente projetado para o período em questão; viii) aprovar a aquisição ou alienação de ativos, por meio de um único negócio ou uma série de negócios relacionados dentro do mesmo exercício social, em valores agregados iguais ou superiores a 5% do patrimônio líquido da Sociedade constante em suas demonstrações contábeis auditadas mais recentes, exceto cessões de carteiras de crédito ou outras aquisições ou alienações de ativos no curso regular das atividades de oferta, distribuição e comercialização, por meio de correspondentes bancários, de créditos consignados (“Negócios da Sociedade”) observado o item abaixo; ix) aprovar a concessão ou outorga de garantia real ou pessoal pela Sociedade, tais como coobrigações em cessões de carteiras de crédito; x) aprovar a celebração de qualquer

contrato e/ou documento em nome da Sociedade em valores agregados iguais ou superiores a 5% do patrimônio líquido da Sociedade constante em suas demonstrações contábeis auditadas mais recentes, exceto se a celebração de referidos contratos e/ou documentos constarem expressamente do Orçamento Anual da Sociedade ou de qualquer contrato e/ou documento que tenha por objeto atividades, bens e/ou serviços relativos ou necessários ao curso regular dos Negócios da Sociedade, tais como aqueles documentos relativos ou necessários à implementação de cessões de carteiras de crédito pela Sociedade; xi) indicar o auditor independente para auditar as demonstrações financeiras da Sociedade; xii) aprovar o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório; xiii) aprovar a alteração dos Negócios da Sociedade e/ou o desenvolvimento e realização de novos ramos de atividade que não estejam contempladas nos Negócios da Sociedade; xiv) aprovar a celebração de quaisquer contratos ou documentos com partes relacionadas, assim entendidas, com relação a qualquer dos acionistas, as suas afiliadas, seus sócios, administradores e respectivos cônjuges e parentes até o 3º grau, excetuados (a) aqueles celebrados no curso normal dos Negócios da Sociedade e em condições de mercado, desde que comprovadamente apresentem o melhor preço e qualidade dos serviços e/ou produtos contratados e (b) aqueles relativos ao compartilhamento de estruturas; e xv) deliberar sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características. 6.4. Deliberações - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena após o final de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por qualquer de seus membros, por meio de carta registrada, fax ou e-mail com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 5 dias úteis a contar da ciência, contendo a ordem do dia, a data, hora e local da reunião em primeira e, opcionalmente, em segunda convocação. Todos os documentos necessários à tomada de decisão da respectiva reunião do Conselho de Administração deverão ser encaminhados conjuntamente com a convocação de que trata esta cláusula. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração dispensará a convocação prevista neste Item. 6.4.1. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo exigida a presença de ao menos 1 membro do Conselho de Administração indicado por cada Acionista, exceto se em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração em segunda convocação, caso não tenha constado da convocação outra data, ocorrerão pelo menos um dia útil após a data da primeira convocação, conforme vier a ser determinado pelos membros do Conselho de Administração presentes à primeira convocação e informado, com antecedência mínima de 1 dia útil, por meio de carta registrada, fax ou correio eletrônico com confirmação de recebimento. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de tele ou videoconferência ou qualquer outro meio permitido pela legislação brasileira. 6.4.2. Todas as deliberações havidas em reunião do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros, exceção feita às matérias previstas em acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade. **Artigo 7º - DIRETORIA** - A Diretoria terá de 3 a 10 membros, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. 7.1. Composição - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente e até 8 Diretores sem designação específica, conforme vier a ser fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos, podendo integrá-la até um terço dos membros do Conselho de Administração. 7.2. Poderes - A Diretoria compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, onerar e alienar bens sociais. 7.3. Atribuições - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: 7.3.1. Ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estruturar e dirigir todos os serviços da Sociedade; e 7.3.2. Ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Presidente no desempenho dos seus encargos. 7.3.3. Aos Diretores sem designação específica o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. 7.4. Competência - Compete à Diretoria: i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Sociedade, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; iii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Sociedade; e iv) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, a serem submetidas à Assembleia Geral. 7.5. Substituições - Em caso de vacância, impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, o Conselho de Administração escolherá seu substituto. 7.6. Reuniões da Diretoria - Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta. 7.7. Representação - A representação da Sociedade far-se-á: (i) por dois Diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Presidente ou o diretor por ele indicado; (ii) pelo Diretor Presidente, ou o diretor por ele indicado, em conjunto com o procurador; (iii) por dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente, por um procurador com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor Presidente ou o diretor por ele indicado. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano. **Artigo 8º - CONSELHO FISCAL** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **Artigo 9º - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos intercalares e intermediários, observadas as prescrições legais. **Artigo 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: 10.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; 10.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 11; 10.3. O saldo tra o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 12, “ad referendum” da Assembleia Geral. **Artigo 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO** - Os acionistas têm direito de receber com dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. 11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva. 11.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. O Conselho de Administração também poderá, “ad referendum” da Assembleia Geral, deliberar o pagamento de dividendos intercalares e intermediários, nos termos do artigo 9º. **Artigo 12 - RESERVA ESPECIAL** - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; e c) pagamento de dividendos intermediários. 12.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido, de conformidade com o disposto no subitem 10.3; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, acrescida da respectiva correção monetária, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; e c) pela reversão, nos termos do subitem 11.1, do valor de dividendos intermediários. 12.2. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social. 12.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas.

Agropecuária Virgolino de Oliveira S.A.

CNPJ nº 07.020.561/0001-00 - NIRE 35 30031817 0

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 29/8/2014, às 7 horas, na sede social em Ariranha/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente - **Carmen Ruete de Oliveira**; Secretário - **Hermelindo Ruete de Oliveira**. **Deliberações Unânicas:** a) Aprovado as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 30/4/2014, publicadas no DOESP e DCI em 29/8/2014; b) A companhia destinou o Lucro Líquido do exercício no valor de R\$ 5.344.637,00, R\$ 4.569.664,64 para conta Reserva de Lucros, R\$ 267.231,85 para conta Reserva Legal e R\$ 507.740,51 foram distribuídos dividendos obrigatórios aos acionistas; c) Reelegeram os seguintes membros da nova Diretoria: Diretora Presidente - **Carmen Ruete de Oliveira**, RG 4.890.671 e CPF 014.633.658-53; Diretor Superintendente - **Hermelindo Ruete de Oliveira**, RG 4.890.677 e CPF 848.781.858-72; Diretores - **Virgolino de Oliveira Filho**, RG 4.890.674-8 e CPF 848.781.778-53; **Carmen Aparecida Ruete de Oliveira**, RG 3.835.902 e CPF 848.781.698-34; Diretor Administrativo - **Carlos Otto Laure**, RG 14.529.955 e CPF 092.697.498-00. O prazo do mandato da Diretoria será de 1 ano, iniciando-se em 1/9/2014 e encerrando-se em 31/8/2015. **Nada mais. Visto: Fernando Elias de Carvalho** - Advogado - OAB/SP 172.614. **JUCESP** nº 362.680/14-0 em 11/9/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

ANP Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.490.717/0001-82 - NIRE 35.300.313.593

ATA DE REDUÇÃO DE CAPITAL

Data, Hora e Local: 23/09/2014, às 10h00, na sede da Sociedade. **Convocação:** dispensada face à presença da totalidade dos sócios. **Ordem do Dia:** proposta de redução do capital social. **Deliberações:** restou aprovada pela unanimidade dos presentes, com fundamento no Artigo 173 da Lei das S.As., a redução do capital da Sociedade em até R\$ 4.502.000,00. A presente Ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas** - Mesa: Vinicius Pinotti - Presidente, Fabricius Pinotti - Secretário. Sócios: Espólio de Anízio Pinotti, Norma Regina Pinotti, Vinicius Pinotti e Fabricius Pinotti.

Unialco S/A - Alcool e Açúcar

CNPJ/MF 44.984.490/0004-26 - NIRE 35.300.008.782

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Unialco S/A - Alcool e Açúcar**, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia 09 de Outubro de 2.014, às 10:00 horas, no estabelecimento matriz da sociedade, na Estrada Vicinal Ângelo Zancaner, Km 30, Fazenda Balsamo, CEP - 16.700-000, no Município e Comarca de Guararapes - Estado de São Paulo, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) Avaliação e deliberação das decisões do Conselho de Administração (reunião do dia 04.09.2014), relativa a cana dos acionistas; (ii) Deliberação acerca da incidência de encargos financeiros pelo alongamento do pagamento da cana dos acionistas e respectivos cronograma de amortização. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Guararapes, 30/09/2014. **Luiz Guilherme Zancaner** - Presidente do Conselho de Administração (30, 01 e 02)

VN Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

CNPJ 10.693.985/0001-31 - NIRE 35.223.071.331

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 25/08/2014

Data e Local: 25/08/2014, na sede social, Rua São Tomé, nº 86, 5º andar, Sala 17, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos sócios. **Deliberações Aprovadas:** 1) Redução do capital social de R\$3.951.862,00 para R\$10.000,00, mediante cancelamento e reembolso de quotas no valor de R\$3.941.862,00 com base no valor contábil apontado no balanço de 30.04.2014. 2) Aprovado o pagamento do reembolso aos sócios, mediante restituição em bens e/ou direitos (créditos) do ativo da sociedade. 3) Há valores de créditos contra os próprios sócios que serão restituídos com a presente redução. 4) Os sócios promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Sócios: Lara Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Cristiane Orlando Cury; Oni Empreendimentos e Participações Ltda, Andrea Cury Sharp de Andrade; Cristiane Orlando Cury; Andrea Cury Sharp de Andrade.

Açucareira Virgolino de Oliveira S.A.

CNPJ nº 07.024.792/0001-83 - NIRE 35 30031829 3

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 29/8/2014, às 17 horas, na sede social em José Bonifácio/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente - **Carmen Ruete de Oliveira**; Secretário - **Hermelindo Ruete de Oliveira**. **Deliberações Unânicas:** a) Aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 30/4/2014, publicadas no DOESP e DCI em 29/8/2014; b) A companhia não apurou lucro no exercício; c) Reelegeram os seguintes membros da Diretoria: Diretora Presidente - **Carmen Ruete de Oliveira**, RG 4.890.671 e CPF 014.633.658-53; Diretor Superintendente - **Hermelindo Ruete de Oliveira**, RG 4.890.677 e CPF 848.781.858-72; Diretores - **Virgolino de Oliveira Filho**, RG 4.890.674-8 e CPF 848.781.778-53; **Carmen Aparecida Ruete de Oliveira**, RG 3.835.902 e CPF 848.781.698-34; Diretor Administrativo - **Carlos Otto Laure**, RG 14.529.955 e CPF 092.697.498-00. O prazo do mandato da Diretoria será de 1 ano, iniciando-se em 1/9/2014 e encerrando-se em 31/8/2015. **Nada mais. Visto: Fernando Elias de Carvalho** - Advogado - OAB/SP 172.614. **JUCESP** nº 362.679/14-9 em 11/9/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Locaweb Serviços de Internet S.A.

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas a se reunirem às 11:00 horas do dia 08/10/2014 em AGE, a se realizar na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Itapuíana, nº 2.434, para deliberarem acerca da proposta preliminarmente apresentada por parte do Conselho de Administração na reeleição e renovação do prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do vigente Estatuto Social, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer munido dos documentos que comprovem sua identidade, sendo que o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 ano, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas no âmbito da AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sede. São Paulo, 23/09/2014. Michel Gora/Presidente do Conselho de Administração



Banco Itaú BMG Consignado S.A.

(nova denominação social de BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.)

CNPJ 33.885.724/0001-19 - NIRE 35300360800

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 17.12.12, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Rogério Carvalho Braga - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovada a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76. 2. Reformado o Estatuto Social objetivando, entre outros assuntos: a) alterar a denominação da Sociedade de Banco Itaú Consignado S.A. para **Banco Itaú BMG Consignado S.A.**; b) incluir o item 3.1 para prever a possibilidade de a Sociedade aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 146.565.480.902 novas ações ordinárias; c) modificar o item 4.2, com relação à indicação de presidente e secretária das Assembleias Gerais; d) modificar o item 4.3 para regular a representação de acionistas nas Assembleias Gerais; e) alterar o item 6.3, relativo às competências do Conselho de Administração para incluir a aprovação (i) do Orçamento Anual da Sociedade, (ii) da aquisição ou alienação de ativos em valores agregados iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, (iii) da concessão ou outorga de garantia real ou pessoal pela Sociedade, (iv) da celebração de qualquer contrato e/ou documento em nome da Sociedade em valores agregados iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, (v) do pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, entre outros; f) incluir como competências da Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e gestão das atividades da Sociedade, (ii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Sociedade, e (iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, o relatório da administração e as demonstrações financeiras. 3. Em razão das alterações aprovadas nos itens acima, bem como da necessidade de adequação dos demais dispositivos do Estatuto Social, aprovar a reforma do Estatuto da Sociedade e a consolidação do mesmo, nos termos do Anexo a esta ata, ora rubricado pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2012. (aa) Rogério Carvalho Braga - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 192.885/13-3, em 24.5.13. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL** - Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima regida por este estatuto denomina-se **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Art. 2º - OBJETO - A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, inclusive a de operações de câmbio, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social integralizado é de R\$ 930.170.477,83 (novecentos e trinta milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), representado por 73.282.740.449 (setenta e três bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, setecentas e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que a cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 3.1. Capital Autorizado - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 148.786.170.006 (cento e quarenta e oito bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta mil e seis) ações ordinárias, única e exclusivamente para atender a eventual exercício de direitos conferidos a titulares de bônus de subscrição que venham a ser emitidos pela Sociedade. Art. 4º - ASSEMBLEIA GERAL - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. 4.1. Convocação - Compete ao Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 8 (oito) dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação. A convocação também poderá ser realizada pelos acionistas, nos casos previstos em lei, respeitada a mesma antecedência, e acompanhada de uma proposta de pauta, com a descrição das matérias a serem discutidas e deliberadas, bem como a justificativa da necessidade e conveniência da realização da Assembleia Geral. 4.2. A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro do Conselho de Administração da Sociedade indicado pela Assembleia Geral e secretariado por qualquer dos presentes à Assembleia Geral por ele designado. 4.3. Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador especialmente constituído para esse fim, ficando ressalvado que os instrumentos de procuração em questão deverão conter as instruções específicas de voto a serem seguidas pelo procurador. 4.4. Deliberações - Todas as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos Acionistas, exceto se maior número de votos for exigido na legislação aplicável ou em acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade. Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria. 5.1. Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. 5.2. Proventos dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, especificando as parcelas referentes ao Conselho de Administração e à Diretoria. Competirá ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria. 5.3. Mandato - Os Conselheiros e Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. Art. 6º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por até 7 (membros) membros efetivos e até 6 (seis) suplentes, sendo 1 (um) designado Presidente e os outros 6 (seis) conselheiros sem designação específica, dos quais 1 (um) deverá ser conselheiro independente, eleitos pela Assembleia Geral. 6.1. Substituição em caso de Renúncia ou Impedimento Permanente - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que houver indicado o membro do Conselho de Administração a ser substituído. 6.2. Substituição em caso de Ausência ou Impedimento Temporário - Em caso de impedimento temporário, entendido aqui como a impossibilidade de participar das reuniões do Conselho de Administração em razão de causa meramente transitória, ou ausência de qualquer dos membros efetivos, os membros efetivos serão representados nas reuniões pelos suplentes. 6.3. Competência - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como estabelecer suas atribuições, observado o que dispuser este Estatuto Social e acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade; iii) convocar a Assembleia Geral; iv) fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; v) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; vi) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Sociedade em qualquer parte do País ou no exterior, sendo que o Conselho de Administração poderá também delegar esta competência; vii) aprovar o Orçamento Anual da Sociedade, bem como quaisquer modificações, sendo certo, no entanto, que a aprovação dos membros do Conselho de Administração não poderá ser negada injustificadamente na hipótese de o Orçamento Anual objeto da deliberação prever os investimentos necessários para o aproveitamento pela Sociedade do potencial de crescimento razoavelmente projetado para o período em questão; viii) aprovar a aquisição ou alienação de ativos, por meio de um único negócio ou uma série de negócios relacionados dentro do mesmo exercício social, em valores agregados iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante em suas demonstrações contábeis auditadas mais recentes, exceto cessões de carteiras de crédito ou outras aquisições ou alienações de ativos no curso regular das atividades de oferta, distribuição e comercialização, por meio de correspondentes bancários, de créditos consignados ("Negócios da Sociedade") observado o item abaixo; ix) aprovar a concessão ou outorga de garantia real ou pessoal pela Sociedade, tais como coobrigações em cessões de carteiras de crédito; x) aprovar a celebração de qualquer contrato e/ou

documento em nome da Sociedade em valores agregados iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante em suas demonstrações contábeis auditadas mais recentes, exceto se a celebração de referidos contratos e/ou documentos constarem expressamente do Orçamento Anual da Sociedade ou de qualquer contrato e/ou documento que tenha por objeto atividades, bens e/ou serviços relativos ou necessários ao curso regular dos Negócios da Sociedade, tais como aqueles documentos relativos ou necessários à implementação de cessões de carteiras de crédito pela Sociedade; xi) indicar o auditor independente para auditar as demonstrações financeiras da Sociedade; xii) aprovar o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório; xiii) aprovar a alteração dos Negócios da Sociedade e/ou o desenvolvimento e realização de novos ramos de atividade que não estejam contempladas nos Negócios da Sociedade; xiv) aprovar a celebração de quaisquer contratos ou documentos com partes relacionadas, assim entendidas, com relação a qualquer dos acionistas, as suas afiliadas, seus sócios, administradores e respectivos cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau, excetuados (a) aqueles celebrados no curso normal dos Negócios da Sociedade e em condições de mercado, desde que comprovadamente apresentem o melhor preço e qualidade dos serviços e/ou produtos contratados e (b) aqueles relativos ao compartilhamento de estruturas; e xv) deliberar sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características. 6.4. Deliberações - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena após o final de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por qualquer de seus membros, por meio de carta registrada, fax ou e-mail com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, contendo a ordem do dia, a data, hora e local da reunião em primeira e, opcionalmente, em segunda convocação. Todos os documentos necessários à tomada de decisão da respectiva reunião do Conselho de Administração deverão ser encaminhados conjuntamente com a convocação de que trata esta cláusula. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração dispensará a convocação prevista neste Item. 6.4.1. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo exigida a presença de ao menos 1 (um) membro do Conselho de Administração indicado por cada Acionista, exceto se em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração em segunda convocação, caso não tenha constado da convocação outra data, ocorrerão pelo menos um dia útil após a data da primeira convocação, conforme vier a ser determinado pelos membros do Conselho de Administração presentes à primeira convocação e informado, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, por meio de carta registrada, fax ou correio eletrônico com confirmação de recebimento. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de tele ou videoconferência ou qualquer outro meio permitido pela legislação brasileira. 6.4.2. Todas as deliberações havidas em reunião do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros, exceção feita às matérias previstas em acordo de acionistas registrado na sede da Sociedade. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade. Art. 7º - DIRETORIA - A Diretoria terá de 3 (três) a 10 (dez) membros, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. 7.1. Composição - A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até 8 (oito) Diretores sem designação específica, conforme vier a ser fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos, podendo integrá-la até um terço dos membros do Conselho de Administração. 7.2. Poderes - À Diretoria compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, onerar e alienar bens sociais. 7.3. Atribuições - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: 7.3.1. ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estruturar e dirigir todos os serviços da Sociedade; e 7.3.2. ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Presidente no desempenho dos seus encargos. 7.3.3. aos Diretores sem designação específica o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. 7.4. Competência - Compete à Diretoria: i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Sociedade, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; iii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Sociedade; e iv) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, a serem submetidas à Assembleia Geral. 7.5. Substituições - Em caso de vacância, impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, o Conselho de Administração escolherá seu substituto. 7.6. Reuniões da Diretoria - Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta. 7.7. Representação - A representação da Sociedade far-se-á: (i) por dois Diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Presidente ou o diretor por ele indicado; (ii) pelo Diretor Presidente, ou o diretor por ele indicado, em conjunto com um procurador; (iii) por dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente, por um procurador com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor Presidente ou o diretor por ele indicado. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano. Art. 8º - CONSELHO FISCAL - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. Art. 9º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos intercalares e intermediários, observadas as prescrições legais. Art. 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: 10.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; 10.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 111; 10.3. o saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 12, "ad referendum" da Assembleia Geral. Art. 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. 11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva. 11.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. O Conselho de Administração também poderá, "ad referendum" da Assembleia Geral, deliberar o pagamento de dividendos intercalares e intermediários, nos termos do Art. 9º. Art. 12 - RESERVA ESPECIAL - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; e c) pagamento de dividendos intermediários. 12.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido, de conformidade com o disposto no subitem 10.3; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, acrescida da respectiva correção monetária, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; e c) pela reversão, nos termos do subitem 11.1, do valor de dividendos intermediários. 12.2. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social. 12.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas."

AVG Serviços Ambientais S.A

CNPJ: 12.808.609/0001-70

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial - Dezembro de 2012		Demonstração do Resultado do Período - Dezembro de 2012	
Ativo	29.568.121,98 D	Passivo	29.568.121,98 C
Circulante	6.731.961,98 D	Circulante	14.729,83 C
Disponibilidades	50.167,15 D	Obrigações a Curto Prazo	14.729,83 C
Bancos - Contas Correntes	50.167,15 D	Obrigações Tributárias	(1.936,84) D
Caixa Econômica Federal	42.333,93 D	ISS a Recolher	5.366,70 C
Banco Santander S/A	7.833,22 D	IRPJ a Recolher	(4.382,13) D
Créditos	6.681.794,83 D	CSLL a Recolher	(2.921,41) D
Duplicatas a Receber	81.794,83 D	Obrigações Financeiras	16.666,67 C
Cientes	81.794,83 D	Juros a Pagar-Debentures	16.666,67 C
Adiantamento a Coligadas	6.600.000,00 D	Não Circulante	29.436.160,00 C
Ciclo Participações Societárias S.A	6.600.000,00 D	Obrigações a Longo Prazo	29.436.160,00 C
Não Circulante	22.836.160,00 D	Outras Obrigações a Pagar	6.600.000,00 C
Investimentos	22.836.160,00 D	Debentures	6.600.000,00 C
Participações Societárias	22.836.160,00 D	Obrigações Operacionais a Longo Prazo	22.836.160,00 C
Investimento Ciclo Participacoes	22.836.160,00 D	Outras Contas a Pagar	22.836.160,00 C
		Patrimônio Líquido	117.232,15 C
		Capital Social	500.000,00 C
		Capital Social Realizado	500.000,00 C
		Capital Social Integralizado	500.000,00 C
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	(0,00) D
		Lucros Acumulados	(0,00) D
		Lucros Acumulados	(0,00) D
		Resultado do Período	(382.767,85) D
		Lucro do Período	(0,00) C
		Lucro Líquido do Período	(0,00) C
		Prejuízo do Período	(382.767,85) D
		Prejuízo Contábil do Período (-)	(382.767,85) D
Total do Ativo	29.568.121,98 D	Total do Passivo	29.568.121,98 C
		Receitas e Deduções: Receitas Operacionais e Deduções	
		Receita Bruta Operacional	
		Receita c/ Prestação de Serviços	
		Receitas c/ Prestação de Serviços	8.831,49 D
		Deduções Gerais (-)	
		Deduções de Vendas (-)	
		PIS - Faturamento (-)	1.898,92 D
		COFINS (-)	8.764,24 D
		Deduções de Receitas c/ Serviços (-)	
		ISS s/ Prestação de Serviços (-)	14.607,07 D
		Total do Grupo:	34.101,72 D
		Despesas: Despesas	
		Despesas Operacionais	
		Despesas Comerciais Diversas	
		Despesas Gerais	490.247,68 D
		Despesas Tributárias	
		IOF	240,85 D
		Despesas Financeiras	
		Despesas Bancárias	
		Encargos Bancários	309,40 D
		Juros Bancários	3.482,92 D
		Outras Despesas Financeiras	
		Juros Passivos	16.666,67 D
		Total do Grupo:	510.947,52 D
		Prejuízo Contábil do Período (-)	382.767,85 D
		Andre Martins Junqueira - Diretor Presidente	
		Fernando de Jesus - CRC: 1SP196710/O-1	



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **ERNESTO BORGES FILHO: OAB/MS 379, OAB/O 30256 E OAB/TO 5392-1, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5.871, OAB/MT 8.184-A e OAB/TO 4.867-A; BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116 e OAB/MT 14.992-A; EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/MT 13.431-A; YANA CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/GO 22.930 e FLAVIA V ANDRIGUETTI BORGES: OAB/MS 9197, OAB/GO 30238 E OAB/MT 9716-A**, todos integrantes do escritórios **ERNESTO BORGES ADVOGADOS SC**, com **OAB 051/96**, na Rua XV de Novembro, n.º 2.029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS; CEP: 79020-300, Rua Manoel Leopoldino, n.º 358, Cuiabá/MT e Rua 102, n.º 87, Setor Sul, Goiânia/GO, os poderes que me foram outorgados pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A e Outros**.

São Paulo, 22 de julho de 2016.


Leandro Gonzales
OAB/SP 224.244



SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA de poderes substabeleço na pessoa de **ANA CAROLINA CUNHA DE FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 14.689, **DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.079, **MICHELLE DE AVILA BRUNO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 18.274, **CAMILA HENRIQUE LEITE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.647, **ANNELISE ARRUDA ADAMES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.221, **EVA BEATRIZ BLASCO XAVIER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.958, **EDITE KAMILA PIRES DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.660, **YURI ARRAES FONSECA DE SÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 17.866, **KAREN CRISTINA REZENDE NUNES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 15.553, **PAOLA DA ROSA SIQUEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 14.199, **GABRIEL DE FREITAS MANDRUZZATO**, brasileiro, advogado, inscr. OAB/MS 15.038, **NATHALIA FIGUEIREIDO MARTINEZ**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/MS 19.008, **MARILIA MENEZES FABRICIO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 18.914, **GIOVANNA ABRAHAN MACHADO DE CARVALHO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 15.920, **ANA MARIA ZAHNAN TAVARES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 20.265, **ROBERTO GALEANO CHAMORRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 20.057, **ANDRESSA KLEIN ASSUMPCÃO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 15.062, **ANA FRANCISCA DE MARTINO CARVALHO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.924, **ROSEMEIRE RODRIGUES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.799, **BRENDA VASQUES BENITES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 21.228, **MICHELLE NASCIMENTO BAMBIL JACQUES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 21.229, **CATIA CRISTIANE ROCHA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 19.814, **JAQUELINE SILVESTRO PASSAIA**, advogada, inscrita na OAB/MS 20.378 e **ADRIANA DA SILVA BAIRRADA**, advogada, inscrita na OAB/MS 22.080, todos com escritório profissional na Rua XV de Novembro, nº 2.029, Jardim Aclimação, CEP 79020-300, na cidade de Campo Grande/MS, os poderes da cláusula “ad judicium” que nos foram outorgados por **BANCO ITAÚ S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, ITAÚ SEGUROS S.A, MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCARD S/A, FIC-FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A, ITAÚ ADMISNITRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, BANCO FIAT S.A., FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., BANCO ITAUBANK S.A., BANCO BANESTADO S.A., BANCO BEG S.A., BANCO BANERJ S.A., BANCO DIBENS S/A, DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., BANCO FIAT S.A., HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO, LUIZACRED S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MICROINVEST S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, PONTO FRIO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A e BANCO CREDICARD S/A** nos autos de todas as ações em que constam as outorgantes como autores, réus, denunciante ou intervenientes em trâmite por qualquer Juízo, Tribunal ou órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás e Distrito Federal em processos judiciais ou extrajudiciais, podendo doravante os substabelecidos praticarem todos os atos necessários ao cumprimento de seu mister.


BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
 OAB/MS 13.116

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 - 67 3389.0123 | Fax: 67 3321.0468

Cuiabá/MT
Manoel Leopoldino, 358 | CEP 78005-550 - 65 3648.0123 | Fax: 65 3648.0143

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul | Conj 1 Lote 6 | Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | 63 3214.1866 | Fax: 63 3214.2616

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690 | Sala 1 | CEP 79602-000 - 67 3522.4904 | Fax: 67 3521.5895

Goiânia/GO
102, nº 87 | Setor Sul | CEP 74083-250 - 62 3257.5500 | Fax: 62 3257.5501

Brasília/DF
SRTVS Quadra 701 Bloco A | Sala 411 | Centro Empresarial Brasília
CEP 70340-907 | 61 3037.6565 - 9906.9102

www.ernestoborges.com.br

CARTA DE PREPOSIÇÃO

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante legal abaixo assinado, constitui prepostos **ELLEN GREICI TRANCOSO RAMOS**, portadora do CPF: nº 033.651.931-11, **CAROLINE SILVA SILVESTRI**, inscrita no CPF: nº 050.991.711-92, **BIANCA MANDETTA TORRES**, inscrita no CPF: nº 029.224.741-94, **DEBORAH CRISTHINA PEIXOTO DANTAS**, inscrita no CPF: nº 039.198.151-06, **ALESSANDRA DELMONDES DA CRUZ**, inscrita no CPF: nº 053.863.331-00, **KAROLINE GOES ALVES**, inscrita no CPF: nº 005.076.181-14, **KARINE DE MELO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 050.836.341-12, **CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF N° 021.430.561-92, **NAGEM GEORGES ABDUL AHAD ZACARIAS**, portador do CPF 047.088.791-56, **FLÁVIO HENRIQUE GODOY LOPES**, inscrito no CPF nº 050.084.361-98, **GUILHERME TSUTSUMI DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF n.º 007.261.011-50, **ANDRESSA DE OLIVEIRA FURTADO**, brasileira, portadora do CPF n. 049.782.631-31, **FERNANDA FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF: nº 054.918.441-44 e **FERNANDO BASTOS DE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.997.441-30, **ANDRIELY AQUINO MENDES**, brasileira, inscrita no CPF nº 058.580.571-79 para representarem o outorgante na **Ação Indenizatória nº 0800382-36.2017.8.12.0104**, em curso perante o 04º Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Grande - MS, proposta por **MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES**, na Audiência de Conciliação designada para o dia 10/07/2017 às 13:40, bem como nas demais que se sucederem, conferindo-lhe poderes para prestar depoimento pessoal em nome do outorgante, declarar ou ratificar atos, confessar, transigir, enfim, praticar todos os atos inerentes ao desempenho deste mandato.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2017.


BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
OAB/MS 13.116



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

TERMO DE ACORDO

Aos 10 de julho de 2017 nesta cidade e comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do sul, às 13:40h horas, na sala de audiências deste Juizado, sito na Rua Barreiras, 718 - Moreninha II, presente o(a) Conciliador(a) Dr(a) Jhom Everton Lopes da Silva, da 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, comigo abaixo assinado, foi feito o pregão das partes nos autos de Procedimento do Juizado Especial Cível n.º 0800382-36.2017.8.12.0104 que Maria Aparecida de Souza Alves move(m) em face de Banco Itaú Bmg Consignado S/A. Certifico estar(em) presente(s) a Parte Requerente, assistida do Advogado(a) Dr João Pedro Murano Borges OAB 13176/MS e a Parte Requerida representada pelo preposto Flávio Henrique Godoy Lopes RG n.º 1.634.643 SSP/MS assistida do Advogado(a) Dr(a) Yuri Arraes Fonsêca de Sá OAB/MS 17866.

Questionada a parte autora acerca da proposição deste mesmo procedimento em outras Varas do Juizado, afirmou que não. A autora ratifica o endereço apresentado na inicial e informa o telefone (67) 99179-5729. A ré confirma o endereço e informa o telefone (67) 3389-0143.

Aberta a audiência, foi proposta a conciliação, a qual foi obtida nos seguintes termos: **A parte Requerida se compromete a pagar a parte Requerente, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis a contar desta data da audiência. O pagamento será realizado depósito bancário na conta do(a) patrono da autora, junto ao Banco do Brasil, Agência 5783-5, Conta Corrente 7211-7, CPF 728.087.801-68.**

Ainda, a ré procederá a baixa nos contratos que deram origem na cobrança que constou na inicial no valor total de R\$ 1.906,24 (mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

A autora, no entanto, requer desde já, a expedição de ofício para o órgão pagador, qual seja a Secretaria de Administração do Estado de MS para liberação da margem consignável.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Caso a Parte Requerida não cumpra com o acordo ora celebrado desde já fica estipulado uma multa no valor de 10% sobre o valor do acordo, correção monetária pelo IGPM/FGV e juros legais de 12% ao ano até o efetivo pagamento.

Por estarem em perfeito acordo, firmam o presente, valendo este como título executivo judicial, após a homologação.

Submeto o presente acordo à homologação da MM. Juíza togada, nos termos do artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95.

Deixo de colher a assinatura das partes em razão do contido no artigo 9º, parágrafo único do Provimento 148/2008 do Tribunal de Justiça deste Estado.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2017.

Conciliador: Jhom Everton Lopes da Silva



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

PROCESSO N.º 0800382-36.2017.8.12.0104

VISTOS ETC.,

Maria Aparecida de Souza Alves, qualificado(a) na inicial, move a presente ação de Procedimento do Juizado Especial Cível em face de Banco Itaú Bmg Consignado S/A, também qualificado(a).

Relatório dispensado nos termos da legislação de regência.

Diante da composição efetuada, com fulcro no artigo 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, **homologa-se, por sentença, o acordo celebrado entre as partes** e, por conseguinte, profere-se sentença com resolução de mérito, extinguindo o feito, nos termos do art. 487, inciso III, "b", do Novo Código de Processo Civil.

Oficie-se para liberação da margem somente em relação aos débitos noticiados como indevidos nestes autos.

Certificado o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande, 11 de julho de 2017.

Elisabeth Rosa Baisch

Juíza de Direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

Autos nº 0800382-36.2017.8.12.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

A r. sentença foi registrada automaticamente nesta data,
para os devidos fins.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2017.

Sistema de Automação da Justiça – SAJ.



desde 1951

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 04º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Proc. n.º 0800382-36.2017.8.12.0104

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A., já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, vem à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, requerer a juntada do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ACORDO**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), **realizado tempestivamente**.

Assim, requer seja considerada satisfeita sua obrigação, com a conseqüente extinção do feito, arquivamento definitivo do feito e baixa no cartório distribuidor.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2017.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
OAB/MS 13.116

YURI ARRAES FONSECA DE SÁ
OAB/MS 17.866

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 - 67 3389.0123 | Fax: 67 3321.0468

Cuiabá/MT
Manoel Leopoldino, 358 | CEP 78005-550 - 65 3648.0123 | Fax: 65 3648.0143

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul | Conj 1 Lote 6 | Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | 63 3214.1866 | Fax: 63 3214.2616

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690 | Sala 1 | CEP 79602-000 - 67 3522.4904 | Fax: 67 3521.5895

Goiânia/GO
102, nº 87 | Setor Sul | CEP 74083-250 - 62 3257.5500 | Fax: 62 3257.5501

Brasília/DF
SRTVS Quadra 701 Bloco A | Sala 411 | Centro Empresarial Brasília
CEP 70340-907 | 61 3037.6565 - 9906.9102

www.ernestoborges.com.br

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento****Empresa Pagadora:** 33885724000119 - BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A**Controle interno nº:** 91921244**Dados de Liquidação:****Forma de Pagamento:** 17 - DOC / TED**Banco:** 1**Agência:** 5783**Conta:** 0000072117**Dados de Pagamentos:****Dados do Credor:** 72808780168 JOAO PEDRO MURANO BORGES**Nome do Credor Transferência:****Nº Documento:** 70439807 **Data de Emissão:** 17/07/2017**Parcela:** 1**Data de Pagamento:*** 18/07/2017**Valor Bruto:** 2.000,00**Retenções Fiscais:**

INSS	:
IR	:
ISS	: 0,00
COFINS	: 0,00
PIS	: 0,00
CSLL	: 0,00
IRPF ECNC	:
IRPJ ECNC	:
PIS/COFINS/CSLL*	:
PASSIVO ECNC	:
RECEITA ECNC	:

Total Retido: 0,00**Valor Líquid** 2.000,00***** Este comprovante não têm valor FISCAL *****

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3849, do dia 27/07/2017, com início do prazo em 28/07/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB 13116/MS)	10	07/08/2017
João Pedro Murano Borges (OAB 13176/MS)	10	07/08/2017

Teor do ato: "SENTENÇA: VISTOS ETC., Maria Aparecida de Souza Alves, qualificado(a) na inicial, move a presente ação de Procedimento do Juizado Especial Cível em face de Banco Itaú Bmg Consignado S/A, também qualificado(a). Relatório dispensado nos termos da legislação de regência. Diante da composição efetuada, com fulcro no artigo 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, homologa-se, por sentença, o acordo celebrado entre as partes e, por conseguinte, profere-se sentença com resolução de mérito, extinguindo o feito, nos termos do art. 487, inciso III, "b", do Novo Código de Processo Civil. Oficie-se para liberação da margem somente em relação aos débitos noticiados como indevidos nestes autos. Certificado o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as anotações de praxe."

Campo Grande, 27 de julho de 2017.